



UEBT
SOURCING®
WITH RESPECT

PT

NORMA DE BIOCOMÉRCIO ÉTICO

JULHO DE 2020



Aviso de Direitos Autorais

A “Norma de BioComércio Ético” da União para o BioComércio Ético e seu conteúdo são protegidos pelas leis de direitos autorais, e os direitos autorais são de propriedade da “União para o BioComércio Ético” – © “Union for Ethical BioTrade” 2020. Todos os direitos reservados.

Qualquer reprodução – total ou parcial – do conteúdo deste documento deve ser autorizada previamente por escrito pela UEBT.

União para o BioComércio Ético

De Ruijterkade 6, 1013 AA,
Amsterdam, The Netherlands

Representação no(a)
LATAM | França | Índia | Madagascar | Vietnã

Telefone: +31 20 22 34567

Email: info@uebt.org

CONTEÚDO

1	INTRODUÇÃO	5
2	A NORMA DE BIOCOMÉRCIO ÉTICO	7
3	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO UEBT	11
4	A NORMA DE BIOCOMÉRCIO ÉTICO	12
	Princípio 1 Conservação da biodiversidade	12
	Princípio 2 Uso sustentável da biodiversidade	14
	Princípio 3 Repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso da biodiversidade	20
	Princípio 4 Sustentabilidade socioeconômica (gestão produtiva, financeira e de mercado)	22
	Princípio 5 Conformidade com a legislação nacional e internacional	24
	Princípio 6 Respeito pelo direito dos atores envolvidos nas atividades de BioComércio	25
	Princípio 7 Clareza sobre a posse de terra, direitos de uso e acesso a recursos naturais	29
5	TERMOS E DEFINIÇÕES	30
6	REFERÊNCIAS	33

Responsabilidade por esses requisitos

A União para o BioComércio Ético é responsável por esses requisitos.

Os leitores devem verificar se estão usando a cópia mais recente desse e de outros documentos. Os documentos atualizados da UEBT estão disponíveis no site da UEBT (www.uebt.org).

Próxima revisão e comentários

Conforme o *Código de Boas Práticas para o Estabelecimento de Normas Ambientais e Sociais* da ISEAL Alliance (Manual de Estabelecimento de Normas ISEAL), as principais revisões da norma UEBT ocorrem a cada cinco anos.

A próxima grande revisão da norma de BioComércio Ético está programada para 2025.

Comentários sobre a norma de BioComércio Ético são bem-vindos a qualquer momento. Os comentários serão incorporados no próximo processo de revisão. Os comentários podem ser enviados através do e-mail comments@uebt.org

Para mais informações sobre os procedimentos da UEBT para o desenvolvimento e revisão da norma de BioComércio Ético, acesse o site da UEBT (www.uebt.org).

Idioma e tradução

O idioma oficial desta norma é o inglês. A versão definitiva é mantida no site da UEBT (www.uebt.org). A precisão da tradução de qualquer norma ou demais políticas e procedimentos da UEBT para outras línguas diferentes do inglês não é garantida e nem implícita.

Para qualquer questão relacionada à precisão das informações contidas na tradução, consulte a versão oficial em inglês.

Quaisquer discrepâncias ou diferenças criadas pela tradução não são vinculativas e não tem efeito para fins de auditoria e certificação.

Termos Técnicos

Os termos técnicos são definidos na seção Termos e Definições, localizada no final do documento. As definições devem ser usadas com a finalidade de interpretação da norma de BioComércio Ético.

Documentos relacionados

Os leitores devem ficar atentos para o fato de que existem

protocolos e guias adicionais em outros documentos da UEBT, como as Condições e Obrigações de Associação à UEBT, Protocolo de Certificação de Ingrediente UEBT, Protocolo de Sistema de Abastecimento Ético UEBT, e *checklists* de certificação UEBT. Esses documentos estão disponíveis no site da UEBT. Para fins de auditoria, os requisitos da norma UEBT são traduzidos nestes diversos *checklists* e guias. Os *checklists* da UEBT devem ser utilizados sempre em conjunto com a norma UEBT.

Exceções

A UEBT possui um procedimento para abordar e gerenciar exceções à norma de BioComércio Ético e o processo de avaliação. Para mais informações, e para obter uma cópia deste procedimento, por favor entre em contato com a UEBT através do e-mail info@uebt.org

1 INTRODUÇÃO

Um crescente número de empresas e outras organizações, que utilizam ingredientes da biodiversidade, visam gerar uma contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável. A norma de BioComércio Ético, descrita nesse documento, define práticas que respeitam as pessoas e a biodiversidade na maneira como os ingredientes da biodiversidade são produzidos, colhidos, pesquisados, processados e comercializados. Empresas e outras organizações utilizam a norma de BioComércio Ético para promover tais práticas em suas operações e ao longo de suas cadeias de abastecimento—até chegar nos locais de cultivo ou de extrativismo.

A norma de BioComércio Ético está no cerne da União para o BioComércio Ético (UEBT). A UEBT tem como visão um mundo onde todas as pessoas e a biodiversidade prosperem (ver Caixa 1). Para alcançar essa visão, a UEBT trabalha para regenerar a biodiversidade e assegurar um futuro melhor para as pessoas, através do abastecimento ético de ingredientes da biodiversidade. As estratégias, produtos (outputs) e resultados (outcomes) da UEBT, alinhados à sua visão e missão, estão delineados na Teoria da Mudança UEBT (veja a Figura 1 abaixo). A norma de BioComércio Ético, juntamente com as obrigações de associação, os protocolos de certificação e os materiais de orientação definem as práticas que promovem essa teoria da mudança¹.

Caixa 1

SOBRE A UNIÃO PARA O BIOCOMÉRCIO ÉTICO (UEBT)

A UEBT é uma Associação sem fins lucrativos que promove o abastecimento com respeito. A UEBT apoia e verifica o compromisso das empresas que adotam práticas de inovação e abastecimento que contribuem para um mundo onde todas as pessoas e a biodiversidade prosperem.

Para este fim, a UEBT define boas práticas para orientar as empresas e seus fornecedores em suas práticas de abastecimento de ingredientes da biodiversidade.

VISÃO DA UEBT

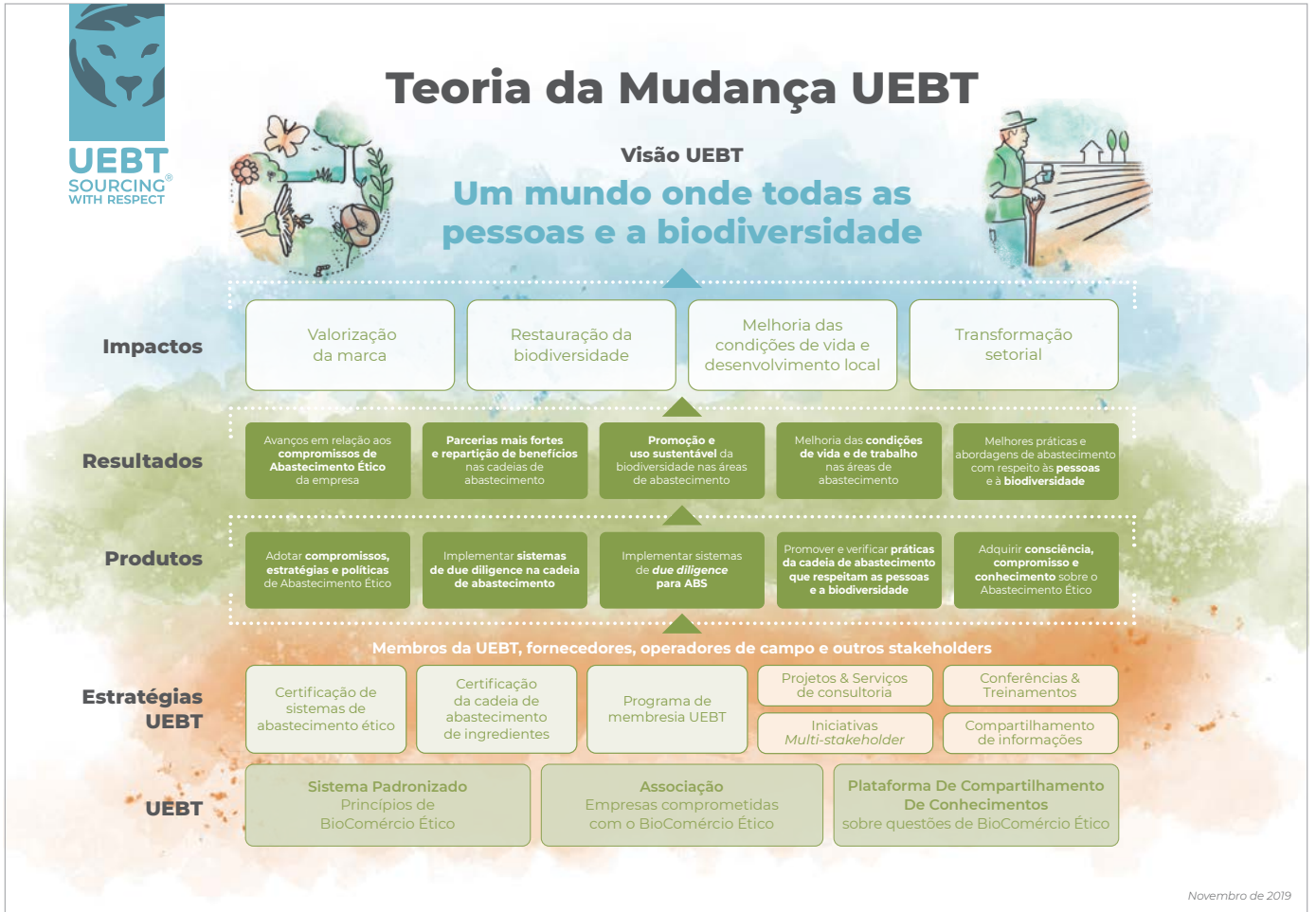
Um mundo onde todas as pessoas e a biodiversidade prosperem.

MISSÃO DA UEBT

Nós trabalhamos para restaurar a natureza e assegurar um futuro melhor para as pessoas através do abastecimento ético de ingredientes da biodiversidade.

¹ Para uma descrição detalhada da teoria da mudança, acesse o site da UEBT

Figura 1 Teoria da Mudança UEBT



2 A NORMA DE BIOCOMÉRCIO ÉTICO

Objetivo

A norma de BioComércio Ético promove o abastecimento com respeito às pessoas e à biodiversidade. Ela define práticas para o abastecimento de ingredientes da biodiversidade que visam a restauração de ecossistemas locais e a garantia de um futuro melhor para os produtores—os agricultores ou extrativistas envolvidos nas atividades de cultivo e extrativismo.

Caixa 2

O que são “ingredientes da biodiversidade”?

É importante esclarecer a relação entre “ingrediente” e “matéria-prima”. No contexto da UEBT, esses termos significam exatamente a mesma coisa. Em sua comunicação geral, a UEBT utiliza o termo “ingrediente”, que tem amplo sentido em referência aos materiais, substâncias ou misturas utilizadas na composição de produtos alimentícios, cosméticos ou farmacêuticos.

Para as empresas, no entanto, “ingrediente” é um termo técnico e pode ter sentido diferente. Para evitar confusão, em suas comunicações técnicas, a UEBT utiliza o termo “matéria-prima” em referência aos materiais, substâncias ou misturas utilizadas na composição de produtos alimentícios, cosméticos ou farmacêuticos—sejam eles crus ou processados, puros ou compostos.

Biodiversidade é a variedade de vida na Terra—a diversidade de ecossistemas, espécies e genes dentre as espécies. Qualquer organismo vivo é considerado um componente da biodiversidade, sejam plantas, animais, microrganismos ou fungos. A norma de BioComércio Ético, portanto, é aplicável a matérias-primas como partes de plantas (ex. flores, folhas, raízes, talos, frutos ou cascas) e a compostos vegetais (ex. óleos, manteigas, ceras, extratos, aromas, fragrâncias ou corantes à base de plantas).

Células vegetais, microrganismos, algas e cera de abelha também estão no escopo. Essa norma também se refere a este tipo de matéria-prima como “matéria-prima natural”.

Caixa 3

O que são atividades de “abastecimento”?

Os requisitos da norma de BioComércio Ético se aplicam às atividades de abastecimento. Na norma de BioComércio Ético, o termo “abastecimento” é utilizado para descrever uma série de atividades, através das quais a matéria prima é produzida, processada e adquirida. Isto inclui a seleção de fornecedores, definição de quantidade e qualidade, negociação de preços e outros termos de compra, e processamento da matéria-prima. No entanto, nem todos os requisitos se aplicam a todas as atividades de abastecimento.

Algumas práticas delineadas nessa norma são focadas nas atividades de cultivo ou extrativismo. Outras práticas são focadas na empresa ou organização que está sendo avaliada. Alguns requisitos se estendem aos fornecedores ou a outros atores ao longo da cadeia de abastecimento. Cada indicador na norma de BioComércio Ético indica a quais atores e situações se aplicam. Orientações adicionais também estão disponíveis nos *checklists* e outros documentos de apoio.

Histórico

A norma de BioComércio Ético—também conhecida como norma UEBT—foi lançada inicialmente em 2007 e desenvolvida com base nos princípios e critérios desenvolvidos pela Iniciativa de BioComércio da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, em inglês).

A norma UEBT foi revisada em 2012 e em 2019, com base nas experiências e contribuições de seus usuários, *feedback* através de processos de consulta *multi-stakeholder* e estruturas legais e políticas em constante evolução. A norma UEBT está alinhada com instrumentos internacionais, como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (SDGs) da Organização das Nações Unidas (UN).

Estrutura

A norma UEBT está organizada em **princípios**, **critérios** e **indicadores** (veja a Tabela 1).

Tabela 1 Estrutura

Princípios	<ul style="list-style-type: none">■ Elementos que elaboram a missão, visão e teoria da mudança■ Estes princípios são baseados nos princípios e critérios da Iniciativa de BioComércio da UNCTAD
Critérios	<ul style="list-style-type: none">■ Ações para orientar a conformidade com o princípio
Indicadores	<ul style="list-style-type: none">■ Parâmetros quantitativos ou qualitativos, que podem ser avaliados em relação aos critérios■ Na norma UEBT, quando um indicador se aplica somente a uma situação específica (ex. cultivo ou extrativismo), isto é mencionado explicitamente no indicador■ Indicadores possuem diferentes níveis de importância dentro da norma UEBT (vide abaixo)

Escopo

Tipo de ingredientes

O trabalho da UEBT é focado em ingredientes da biodiversidade. As empresas associadas à UEBT trabalham principalmente com partes de plantas (ex. flores, folhas, raízes, talos, frutos ou cascas) e compostos vegetais (ex. óleos, manteigas, ceras, extratos, aromas, fragrâncias e corantes à base de plantas). As empresas também podem trabalhar com microrganismos, algas ou cera de abelha.

A norma UEBT se aplica a todos os ingredientes da biodiversidade, mas é orientado para ingredientes especiais. Ingredientes especiais são utilizados em volumes relativamente pequenos, diferentemente de commodities como café, cacau, bananas, óleo de palma, madeira ou peixes. Muitas destas commodities são o foco de outras normas.

Escopo geográfico

Não existem restrições geográficas para a norma da UEBT, que pode ser aplicada em todo o mundo.

Sistemas de produção

A norma UEBT se aplica a uma ampla variedade de sistemas de produção, incluindo cultivo e extrativismo. O cultivo inclui agricultura (ex. camomila, hibiscos, *Aloe vera*, gergelim, jasmim), plantações de árvores (ex. bergamota, magnólia, amêndoa), e agroflorestas (ex. baunilha, cupuaçu, sândalo). Extrativismo se refere à coleta de plantas e outras matérias-primas -de seus habitats naturais (ex. karité, espinheiro-marítimo, maçãs silvestres, rosa canina, folhas da groselheira-preta).

Setores

Empresas que usam a norma UEBT são principalmente -concentradas nas indústrias de cosméticos, alimentos e farmacêuticos naturais. No entanto, a aplicação da norma UEBT não é limitada a esses setores.

Estágios na cadeia de abastecimento

A norma UEBT estabelece boas práticas ao longo da cadeia de abastecimento, desde as áreas de cultivo e extrativismo até o trabalho de empresas associadas à UEBT, que podem estar posicionadas em diferentes níveis posteriores (por exemplo, empresas membro da UEBT podem incluir fazendas, cooperativas, empresas de processamento, fabricantes de produtos e marcas finais).

A relevância das boas práticas contidas na norma UEBT depende do nível onde elas serão implementadas na cadeia de abastecimento:

- **Áreas de cultivo e extrativismo.** Por exemplo, boas práticas para conservação da biodiversidade, boas práticas agrícolas, preços justos para pequenos produtores e extrativistas, e renda digna para trabalhadores em empresas de processamento locais.
- **Empresas associadas à UEBT.** Por exemplo, políticas e procedimentos da empresa que incluam boas práticas em direitos humanos, rastreabilidade e acesso e repartição de benefícios.

Usos

A norma UEBT pode ser usada para diversos fins, incluindo verificação, certificação ou como guia geral (veja a Tabela 2). A aplicabilidade de requisitos da norma UEBT para diferentes finalidades e situações está definida em outros documentos da UEBT, como as Condições

e Obrigações de associação à UEBT, Protocolo de Certificação de Ingrediente UEBT, Protocolo de Sistema de Abastecimento Ético UEBT, e checklists de certificação UEBT.

Tabela 2 Exemplos de formas de uso da norma UEBT

Guia geral	A norma UEBT é utilizada como diretriz para orientar atividades de pesquisa e desenvolvimento com biodiversidade, e de abastecimento de ingredientes naturais, com respeito às pessoas e à biodiversidade. A norma está disponível publicamente e pode ser utilizada por qualquer organização que deseje adotar práticas de BioComércio Ético.
Sistema de abastecimento ético	Os membros da UEBT se comprometem a adotar práticas de abastecimento que respeitam as pessoas e a biodiversidade, através de sistemas de abastecimento ético para o abastecimento de matérias-primas naturais. Tais sistemas (ex. <i>due diligence</i> em fornecedores e matérias-primas; verificação das cadeias de abastecimento) devem refletir os requisitos relevantes da norma UEBT.
Certificação UEBT de Sistema de Abastecimento Ético	A certificação UEBT de um Sistema de abastecimento ético valida que a empresa ou organização incorporou efetivamente os requisitos relevantes da norma UEBT em seus sistemas, alinhado ao Protocolo de Sistema de Abastecimento Ético UEBT.
Verificação de matérias-primas naturais	A norma UEBT é usada para verificar se as práticas de abastecimento de matérias-primas específicas respeitam as pessoas e a biodiversidade.
Certificação UEBT de matérias-primas naturais	A certificação UEBT é concedida após a comprovação, através de uma auditoria independente, da conformidade com a norma UEBT nas áreas de cultivo e extrativismo de matérias-primas específicas.
Certificação UEBT de cadeia de custódia	A certificação UEBT de cadeia de custódia é concedida a empresas ou organizações que compram, comercializam ou processam matérias-primas naturais e ingredientes derivados certificados pela UEBT e que desejam fazer <i>claims</i> relacionados a essa certificação.

Indicadores: Níveis de importância

Os indicadores na norma UEBT possuem diferentes níveis de importância, (**em azul**), o que se traduz em expectativas diferentes no que tange a aplicabilidade e o prazo para conformidade, conforme explicado no quadro abaixo. O nível de importância de cada indicador é apontado ao longo do texto da norma UEBT.

Pontuação

O sistema de pontuação (veja a Tabela 4) descrito a seguir se aplica às avaliações relativas à norma de BioComércio Ético.

Tabela 3 Indicadores: níveis de performance

Importância	Definição/explicação
Requisitos mínimos	A conformidade com requisitos mínimos é sempre necessária. Por exemplo, empresas e organizações devem estar em conformidade com esses requisitos antes de se tornarem membros da UEBT.
Críticos	Indicadores críticos são aqueles considerados práticas de BioComércio Ético essenciais. Por exemplo, a conformidade é necessária para obter ou manter a certificação de matérias-primas naturais da UEBT. Na verificação de membros da UEBT ou de cadeias de abastecimento específicas, a correção de não conformidades com esses indicadores deve ser tratada como prioridade.
Crítico gradual	A UEBT permite um tempo adicional para a conformidade com indicadores críticos graduais. A conformidade com estes indicadores deve ser alcançada em no máximo três anos.
Regular	Indicadores regulares são focados na geração de impactos positivos e sua implementação é mais flexível. Por exemplo, a certificação UEBT de matérias-primas naturais exige a conformidade com um certo número destes indicadores.
Regular gradual	A UEBT permite um tempo adicional para a conformidade com indicadores regulares graduais. Depois de três anos, estes indicadores passam a ser considerados como “regulares” em nível de importância.

Tabela 4 Sistema de pontuação

N/A Não aplicável	<ul style="list-style-type: none">■ O indicador não é aplicável para esta situação específica
0 Não conforme	<ul style="list-style-type: none">■ Medidas necessárias para conformidade com o indicador não estão em vigência■ Melhorias são necessárias
1 Conformidade parcial – insuficiente	<ul style="list-style-type: none">■ Medidas necessárias para conformidade com o indicador estão em vigência, mas estas medidas são insuficientes para conformidade■ Melhorias são necessárias
2 Conformidade parcial – suficiente	<ul style="list-style-type: none">■ Medidas necessárias para conformidade com o indicador estão em vigência. Embora exista espaço para melhoria, as medidas são suficientes para conformidade com este indicador■ Melhorias são recomendadas
3 Conforme	<ul style="list-style-type: none">■ Medidas necessárias para conformidade com o indicador estão em vigência, as quais satisfazem plenamente o requisito

3 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO UEBT

O Sistema de Monitoramento & Avaliação (M&E, em inglês) da UEBT avalia a implementação e o impacto das práticas promovidas pela UEBT. Os indicadores do sistema de M&E da UEBT são baseados na Teoria da Mudança, norma e condições de membresia e certificação da UEBT. O Sistema de M&E é focado em mudanças de curto prazo e em efeitos de longo prazo alcançados pelas empresas associadas e suas cadeias de abastecimento até as áreas de cultivo e extrativismo.

O Sistema de M&E é composto por três níveis de *outputs*/produtos, *outcomes*/resultados e impactos, com indicadores, fontes e métodos de coleta de dados específicos.

NÍVEL 1 OUTPUT PRODUTO

Indicadores para medir a abrangência e ações práticas de BioComércio Ético promovidas pelas empresas associadas e nas cadeias de abastecimento.

Por exemplo, estes indicadores incluem o número de membros e titulares de certificado, volumes de matéria-prima certificada e o número de produtores e extrativistas envolvidos. Informações de outputs/produtos são coletadas junto aos membros através de relatórios e auditorias anuais.

NÍVEL 2 OUTCOME RESULTADO

Indicadores para monitorar o nível de conformidade com os requisitos de associação à UEBT. Eles qualificam os tipos de ações implementadas pelos membros da UEBT e nas suas cadeias de abastecimento para cumprimento dos requisitos da norma UEBT.

Por exemplo, um indicador para o Princípio 1 é o número de ações implementadas para conservação da biodiversidade e um indicador para o Princípio 2 é o número de produtores que reduziram ou eliminaram o uso de agroquímicos. Informações sobre resultados são coletadas junto aos membros através de relatórios anuais e de auditorias, além de estudos de caso específicos.

NÍVEL 3 IMPACTO

Indicadores para medir os efeitos de médio/longo prazo decorrentes da implementação de práticas de BioComércio Ético nos membros da UEBT e em suas cadeias de abastecimento.

Estes efeitos incluem benefícios para pessoas e para a biodiversidade, assim como possíveis efeitos involuntários da implementação de práticas de BioComércio Ético. Informações referentes aos impactos são coletadas através de estudos de caso conduzidos periodicamente em cadeias de abastecimento selecionadas. Indicadores relacionados ao respeito às pessoas e à biodiversidade são definidos de acordo com cada caso.

4 A NORMA DE BIOCOMÉRCIO ÉTICO

PRINCÍPIO 1

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

1.1 Informações sobre biodiversidade são coletadas nas áreas de cultivo ou extrativismo

1.1.1 Crítico Informações sobre a relevância da biodiversidade nas áreas de cultivo ou extrativismo estão disponíveis, usando bases de dados, estudos existentes, classificações oficiais ou conhecimento local. A relevância da biodiversidade é definida considerando, entre outros fatores:

- Áreas naturais protegidas e outras áreas classificadas oficialmente como protegidas
- Ecossistemas reconhecidos como significativos ou importantes por suas funções e serviços ecológicos. Estes ecossistemas podem incluir florestas primárias ou secundárias, cerrados, desertos, prados, cursos de água, pântanos, matas e áreas de pouso
- Turfeiras e outras áreas de alto estoque de carbono subterrâneo
- Habitats naturais que contêm diversidade de espécies ou populações, incluindo espécies que ocorrem naturalmente ou espécies raras, ameaçadas ou em extinção
- Paisagens, locais, fauna e flora relacionados à identidade cultural, meios de subsistência e bem-estar de comunidades locais. Por exemplo, a biodiversidade nestes locais pode ser fundamental para satisfazer necessidades básicas (ex. saúde, nutrição, moradia, geração de renda para comunidades locais), ou ter significado histórico, arqueológico ou cultural

1.1.2 Crítico Ameaças à biodiversidade nas áreas de cultivo ou extrativismo são identificadas através de estudos, avaliações de risco ou conhecimento local. As ameaças consideradas incluem:

- Desmatamento
- Declínio de polinizadores e perda de outras espécies
- Espécies invasoras
- Poluição e superexploração do ar, solo, água e outros recursos naturais
- Mudanças das condições climáticas e desastres naturais
- Perda e fragmentação de habitats naturais e seminaturais
- Outros tipos de degradação de ecossistemas

1.1.3 Regular Estratégias, planos ou iniciativas – públicas ou privadas – existentes para manter, restaurar ou enriquecer a biodiversidade nas áreas de cultivo ou extrativismo são identificadas.

1.2 Ações concretas são tomadas para manter, restaurar, e enriquecer a biodiversidade nas áreas de cultivo ou extrativismo

1.2.1 Requisito mínimo As atividades atuais de cultivo, extrativismo e outras afins não resultaram na conversão ou desmatamento de ecossistemas intactos a partir de 1 de janeiro de 2014.

1.2.2 Crítico gradual Ações concretas para manter, regenerar, ou enriquecer a biodiversidade são iniciadas ou apoiadas nas áreas de cultivo ou extrativismo, considerando as informações geradas a partir do item 1.1.1. Exemplos de possíveis ações concretas seguem (veja a Caixa 4).

1.2.3 Crítico gradual Se nenhum dos exemplos no item 1.2.2 forem relevantes nas áreas de cultivo ou extrativismo, outras ações relevantes são iniciadas ou apoiadas, considerando as informações coletadas no item 1.1.1.

1.2.4 Crítico gradual Metas para as ações concretas realizadas no âmbito do item 1.2.2 e 1.2.3 são estabelecidas, permitindo a avaliação do progresso e do impacto.

1.3 Para garantir a relevância e a melhoria contínua, ações concretas são periodicamente ajustadas conforme as mudanças de condições

1.3.1 Crítico gradual Ações concretas nas áreas de cultivo ou extrativismo são monitoradas e avaliadas pelo menos a cada três anos com base nas metas estabelecidas no item 1.2.4.

1.3.2 Regular Ações concretas são atualizadas visando melhorar o desempenho e o impacto, de acordo com os resultados do monitoramento e avaliação no 1.3.1.

1.3.3 Regular Em casos de consequências adversas não intencionais para a biodiversidade, ações concretas são ajustadas adequadamente.

Caixa 4

Exemplos de ações concretas para manter, restaurar ou enriquecer a biodiversidade

Ações para proteger e restaurar ecossistemas e habitats, incluindo:

- Contribuir com planos de gestão e sistemas de monitoramento para bacias hidrográficas, florestas e outros habitats relevantes
- Reservar áreas dentro dos locais de cultivo ou extrativismo que sejam livres de agroquímicos e permitir a regeneração da vegetação nativa
- Criar espaços ou zonas-tampão para proteger áreas sensíveis de contaminação cruzada
- Priorizar canais de água, valas e outras estruturas naturais para drenagem do solo

Ações para proteger e restaurar a biodiversidade em áreas específicas, incluindo:

- Implantar, manter ou restaurar áreas cobertas por vegetações nativas, raras, protegidas e ameaçadas
- Implantar, manter ou restaurar áreas cobertas por vegetações que favoreçam a presença de espécies de animais nativas, raras, protegidas e ameaçadas
- Gerenciar a cobertura vegetal em áreas reservadas, e em outras áreas de campo
- Fornecer locais de nidificação e forrageamento para insetos benéficos, incluindo polinizadores de plantas hospedeiras

- Assegurar e restaurar criadouros críticos para espécies aquáticas ao longo de rios e pântanos
- Incorporar ou manter cobertura de vegetação nativa não-agrícola em áreas não-produtivas nos locais de cultivo ou extrativismo (ex. bordaduras, cercas-vivas, árvores de sombra, prados, terras reservadas)

Ações para proteger espécies vegetais e animais, incluindo:

- Restaurar ou manter áreas vegetativas que fazem fronteira com cursos d'água, que são habitats importantes
- Proteger ou restaurar estruturas naturais (ex. aparar cercas-vivas, replantio de sebes, manutenção de paredes de pedra, plantio de faixas de flores ou faixas de proteção)
- Implementar práticas de solo descoberto e plantio direto para permitir o assentamento do solo

Ações para promover a conectividade de habitats, incluindo:

- Criar corredores para conexão de habitats em áreas de cultivo ou extrativismo
- Enriquecer as margens de áreas de cultivo ou extrativismo (ex. cercas-vivas, valas, matas ciliares e outras margens de estradas ou campos)

PRINCÍPIO 2

USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE

Este princípio fomenta práticas de cultivo e extrativismo que promovam o uso sustentável da biodiversidade. Incentiva práticas de cultivo e extrativismo que promovam processos naturais e restauradores. Isto pode incluir práticas de produção orgânica, que são promovidas, mas não obrigatórias. As práticas do Princípio 2 dizem respeito a componentes-chave da biodiversidade, como diversidade de espécies e diversidade genética. Essas práticas também se estendem para solo, água e ar nos locais de cultivo e extrativismo. Diferenças nas práticas para cultivo ou extrativismo são mencionadas explicitamente.

2.1 Práticas para garantir o uso sustentável de espécies cultivadas ou oriundas do extrativismo, e para prevenir ou mitigar os impactos negativos em outras espécies são adotadas

2.1.1 Requisito mínimo O cultivo, extrativismo e comercialização de espécies cultivadas e oriundas do extrativismo estão em conformidade com as leis e regulamentos que implementam a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora (CITES) e outras regras nacionais ou locais referentes a espécies ameaçadas ou em extinção.

2.1.2 Requisito mínimo As atividades de cultivo e extrativismo não ocorrem em áreas protegidas, onde tais atividades não são permitidas.

2.1.3 Crítico gradual Em áreas protegidas onde as atividades de cultivo e extrativismo são permitidas, tais atividades ocorrem de acordo com planos de manejo oficiais.

2.1.4 Crítico As atividades de abastecimento não introduzem ou propagam, intencionalmente, espécies que são consideradas invasoras, de acordo com o “Registro Global de Espécies Introduzidas e Invasoras” e outros conhecimentos locais e científicos.

2.1.5 Crítico Se as atividades de abastecimento envolverem espécies consideradas invasoras, as quais, conforme o critério **2.1.4** não foram introduzidas intencionalmente, a organização toma medidas para evitar que essas espécies não se propaguem além dos locais de cultivo ou extrativismo.

2.1.6 Crítico As espécies cultivadas não são organismos geneticamente modificados.

2.1.7 Regular As atividades de cultivo e extrativismo não introduzem organismos geneticamente modificados nos locais de cultivo e extrativismo.

Para extrativismo (2.1.8–2.1.13)

2.1.8 Crítico gradual As características dos locais de extrativismo são identificadas através de observações de campo, estudos existentes ou conhecimento local. As características a serem consideradas incluem a localização e o tamanho das áreas utilizadas, áreas de não-extrativismo, presença de habitats e espécies relevantes, e mudanças de uso da terra ao longo do tempo.

2.1.9 Crítico gradual Informações sobre o status das espécies oriundas do extrativismo nos locais de extrativismo estão disponíveis. Inventários de espécies, trabalhos científicos ou conhecimento local são utilizados para obter informações sobre questões como o status de

conservação, estrutura e localização da população, taxas de reprodução e regeneração, e interdependências com outras espécies.

2.1.10 Crítico As práticas de extrativismo são baseadas em conhecimentos locais ou científicos, a fim de evitar efeitos negativos na sobrevivência a longo prazo da população das espécies coletadas ou de espécies interdependentes. Exemplos de possíveis práticas para o uso sustentável nas áreas de extrativismo seguem (veja a Caixa 5).

Caixa 5

Exemplos de práticas para o uso sustentável nas áreas de extrativismo

- As quantidades e a intensidade do extrativismo garantem a regeneração ao longo do tempo:
 - Respeitar a frequência da coleta que deve, no mínimo, não exceder a taxa de regeneração
 - Permitir que número suficiente de plantas alcancem a idade de reprodução, em casos de plantas que se reproduzem através de sementes ou esporos
 - Permitir que número suficiente de plantas sejam deixadas no local, em casos de plantas que se reproduzem através de bulbos, cormos, raízes ou rizomas
- O extrativismo de cascas, se aplicável, ocorre de forma apropriada à espécie e envolve, preferencialmente, a remoção de cascas dos galhos, ao invés de troncos de árvores vivas
- O extrativismo é feito considerando, por exemplo, a idade e o tamanho das plantas e os ciclos reprodutivos e de precipitação, para garantir o uso mais eficaz
- Somente as partes da planta necessárias para produção são coletadas
- Evitar a contaminação ou a degradação de habitats, fontes de alimentos, e provisão de água para animais silvestres, insetos e outras plantas
- Resolução de conflitos entre humanos e animais silvestres de forma a não prejudicar a vida silvestre (ex. não caçar)

2.1.11 Regular O cronograma de aquisições de matéria-prima natural respeita o tempo e os métodos adequados para o extrativismo da espécie.

2.1.12 Crítico gradual Extrativistas e outros atores relevantes têm habilidades para implementar as práticas de extrativismo conforme os requisitos **2.1.1** a **2.1.11**.

2.1.13 Regular gradual As práticas de extrativismo são avaliadas em termos de desempenho e impacto, e devidamente ajustadas, visando a melhoria contínua, mudanças de condições, e/ou o gerenciamento de efeitos negativos não intencionais.

Para cultivo (2.1.14–2.1.24)

2.1.14 Crítico gradual As características das áreas de cultivo são identificadas através de observações de campo, estudos existentes ou conhecimento local. As características a serem consideradas incluem a localização e o tamanho das áreas utilizadas, áreas não-cultivadas, presença de habitats e espécies relevantes, e mudanças de uso da terra ao longo do tempo.

2.1.15 Crítico As características das espécies cultivadas são identificadas através de observações de campo, estudos existentes, e conhecimento local. As características a serem consideradas incluem variedade vegetal, ciclo de produção, produtividade, propensão a pragas e doenças, e a interdependência com outras culturas e espécies.

2.1.16 Crítico As espécies cultivadas são rejuvenescidas ou renovadas conforme necessário, para manter a produtividade e a saúde das plantas.

2.1.17 Crítico Para novos plantios, incluindo para propagação, as variedades são selecionadas e usadas levando em consideração questões como produtividade, resistência a pragas, doenças e secas, insumos necessários, qualidade do produto, diversidade genética, e adaptação a condições locais.

2.1.18 Crítico A compra de sementes e materiais de propagação é feita através de organizações confiáveis e/ou certificadas.

2.1.19 Crítico Em casos de produção de sementes e materiais de propagação no local, ações são tomadas para garantir que as sementes, mudas, e novas plantas sejam livres de pragas, infecções fúngicas e sementes de ervas daninhas tóxicas.

2.1.20 Crítico Novos plantios seguem padrões de cultivo considerando questões como requisitos varietais; condições geográficas, ecológicas e agrônomicas; diversificação e consórcios; densidade de plantio; rotação de culturas; e períodos de pousio.

2.1.21 Crítico Espécies cultivadas são manejadas para garantir a produtividade ideal e evitar conflitos com outras espécies cultivadas e interdependentes. Exemplos de possíveis práticas para o uso sustentável em áreas de cultivo seguem Caixa 6.

2.1.22 Regular O cronograma de aquisições de matéria-prima natural respeita o tempo e os métodos adequados para o cultivo da espécie.

2.1.23 Crítico gradual Os agricultores, trabalhadores e outros atores relevantes estão devidamente treinados e têm habilidades para implementar as práticas de cultivo, conforme os requisitos 2.1.1–2.1.7 e 2.1.14–2.1.22.

2.1.24 Regular gradual As práticas de cultivo são avaliadas em termos de desempenho e impacto e devidamente ajustadas, visando a melhoria contínua, mudanças de condições, e/ou o gerenciamento de efeitos negativos não intencionais.

Caixa 6

Exemplos de práticas para o uso sustentável em áreas de cultivo

- Podas de espécies cultivadas que garantam o acesso a organismos benéficos, vento e luz solar
- Gestão do solo e da água, conforme descrito no item 2.3
- Consideração do ciclo de vida de polinizadores e aves, para evitar impactos negativos em suas populações
- Consideração do ciclo de vida de ervas daninhas para reduzir a competição com as espécies cultivadas e a necessidade de herbicidas
- Colheita realizada no prazo e através de métodos que visem a otimização da qualidade e da saúde das plantas
- Evitando a contaminação ou a degradação de habitats, fontes de alimento, e provisão de água para animais silvestres, insetos, e outras plantas
- Resolução de conflitos entre humanos e animais silvestres de forma a não prejudicar a vida silvestre (ex. não caçar)

2.2 Práticas de cultivo e extrativismo promovem a resiliência climática

2.2.1 Regular gradual Informações sobre potenciais consequências da mudança das características climatológicas sobre as espécies cultivadas ou coletadas são reunidas através de estudos existentes e outros conhecimentos científicos ou locais.

2.2.2 Regular gradual Práticas de cultivo e extrativismo para aprimorar a resiliência climática são adotadas. Exemplos de possíveis práticas para resiliência climática incluem o plantio de espécies resistentes à seca e a adaptação de sistemas de irrigação de acordo com mudanças das necessidades.

2.3 As condições do solo e da água são conservadas ou aprimoradas nos locais de cultivo e extrativismo

2.3.1 Crítico Informações sobre o nível e a qualidade das águas subterrâneas e superficiais nos locais de cultivo ou extrativismo são reunidas através de estudos existentes ou outros conhecimentos científicos ou locais.

2.3.2 Crítico Práticas para conservar e aprimorar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas são adotadas no cultivo, extrativismo e atividades afins, incluindo medidas para reduzir a poluição, conforme previsto nos requisitos 2.4 e 2.5.

2.3.3 Regular Práticas para manter os níveis das águas superficiais e subterrâneas são adotadas no cultivo, extrativismo e atividades afins. Exemplos de práticas para manter os níveis das águas seguem listados na Caixa 7.

Caixa 7

Exemplos de práticas para conservar os níveis das águas

- Cumprir as leis e autorizações aplicáveis para retirada de águas superficiais e subterrâneas
- Dar preferência a águas advindas de fontes renováveis, como água da chuva ou instalações de tratamento de água
- *Para cultivo* Uso de variedades mais bem adaptadas às condições climáticas nas áreas de cultivo
- *Para cultivo* Uso de técnicas de irrigação mais eficientes (ex. irrigação por gotejamento, aspersores, irrigação noturna)
- *Para cultivo* Definição de aplicação de água com base em informações disponíveis, incluindo as necessidades da espécie cultivada, informações meteorológicas locais, e o desempenho do sistema de irrigação
- *Para cultivo* Documentar aplicações e uso de água
- *Para cultivo* Aprimorar o isolamento e a retenção de água subterrânea através do plantio de árvores e plantas apropriadas e da criação de estruturas naturais relevantes (ex. valas, barragens, lagoas, terraços)

2.3.4 Crítico gradual *Para cultivo* Informações sobre a estrutura, fertilidade e nutrientes, estabilidade, umidade e condições de drenagem do solo são reunidas através de análises do solo, estudos existentes e outros conhecimentos científicos ou locais.

2.3.5 Crítico *Para cultivo* Práticas são adotadas para manter ou aprimorar a fertilidade e o conteúdo de nutrientes do solo. Uma lista de exemplos de possíveis práticas segue na Caixa 8.

2.3.6 Crítico Práticas para conservar e aprimorar a estabilidade e a drenagem do solo são adotadas. Uma lista de exemplos de possíveis práticas segue na Caixa 9.

Caixa 8

Exemplos de práticas para manter ou aprimorar a fertilidade do solo

- Uso de variedades mais bem adaptadas às condições de solo nas áreas de cultivo
- Consideração de necessidades nutricionais das espécies cultivadas e compensação de perdas nutricionais
- Cobertura do solo com culturas de cobertura adequadas ou com material orgânico (ex. coberturas vegetais secas (mulch), resíduos de colheita, adubação verde, vermicomposto, torta de neem)
- Planos para rotação de culturas que incluam espécies fixadoras de nitrogênio, culturas com diferentes usos do solo, e plantas com raízes profundas e boa folhagem que se decomponha em biomassa.
- Estabelecer períodos de pousio
- Consórcios ou plantio entre fileiras com gramíneas, oleaginosas, etc.
- Uso de esterco e pastagem de gado para manejo do solo

Caixa 9

Exemplos de práticas para estabilidade e drenagem do solo

- Plantio de fileiras de árvores para reduzir a erosão do solo
- Revegetação de áreas íngremes
- Plantio de vegetação de cobertura que contribua para a estabilidade do solo
- Não usar fogo para limpeza da vegetação no preparo dos campos
- Evitando o uso de maquinário pesado, especialmente em áreas com solos úmidos e frágeis ou com alto risco de erosão do solo
- *Para cultivo* Construindo terraços e outras estruturas naturais para reduzir a inclinação da terra
- *Para cultivo* Cavando valas, canais de água e outras estruturas naturais para contribuir com a drenagem

2.3.7 Crítico gradual Produtores, trabalhadores e outros atores relevantes estão devidamente treinados e têm habilidades para implementar os requisitos **2.3.1–2.3.6**.

2.3.8 Regular gradual Práticas para conservar ou aprimorar as condições de solo e água são avaliadas em termos de desempenho e impacto e ajustadas, visando a melhoria contínua, mudanças de condições, e/ou o gerenciamento de efeitos negativos não intencionais.

2.4 Práticas para prevenir e mitigar os impactos negativos do uso de agroquímicos são adotadas

2.4.1 Crítico O cultivo, o extrativismo e atividades afins não utilizam nenhum agroquímico proibido pela UEPT (vide lista da UEPT de Agroquímicos Proibidos ou para os quais se aplicam Medidas de Mitigação de Riscos 2.1ª versão, dezembro de 2022) ou proibidos nos países onde ocorrem as atividades de cultivo ou extrativismo.

2.4.2 Crítico Práticas adequadas de mitigação são adotadas se o cultivo, o extrativismo, e atividades afins utilizarem agroquímicos considerados como de uso restrito (vide lista da UEPT de Agroquímicos Proibidos ou para os quais se aplicam Medidas de Mitigação de Riscos 2.1ª versão, dezembro de 2022).

2.4.3 Crítico gradual *Para cultivo* O monitoramento do manejo de pragas é conduzido e os resultados são usados para definir as práticas de manejo integrado de pragas nas áreas de cultivo. Uma lista de exemplos de considerações para o monitoramento do manejo de pragas segue na Caixa 10.

Caixa 10

Exemplos de considerações no monitoramento do manejo de pragas

- Ocorrência de ervas daninhas, pragas, e inimigos naturais
- Saúde das espécies cultivadas, suas doenças e capacidade de compensação inerente
- Condições do solo relevantes para o manejo de pragas (ex. composição do solo)
- Condições climáticas relevantes para o manejo de pragas
- Aplicação de tratamentos para controle de pragas
- Pragas com relevância econômica para cada espécie cultivada na área de cultivo, mesmo que não observadas no campo
- Antagonistas naturais específicos do local e métodos ou substâncias biológicas, físicas, entre outras não-sintéticas, para combater pragas

2.4.4 Crítico gradual *Para cultivo* O manejo integrado de pragas inclui práticas adequadas às espécies e condições de cultivo que previnem a ocorrência de pragas e aprimoram o uso do controle biológico. Uma lista de exemplos dessas práticas segue na Caixa 11.

Caixa 11

Exemplos de manejo integrado de pragas

- Criar ou manter infraestruturas, faixas de flores ou margens de campos ecológicas, áreas reservadas e similares, que funcionam como reservatório para antagonistas de pragas (ex. inimigos naturais)
- Alternância ou mistura de diferentes espécies e variedades de plantas para interromper os ciclos de pragas.
- Limpeza habitual de equipamentos para evitar a propagação de organismos prejudiciais
- Preferência pelo uso de métodos e substâncias físicas e outras não sintéticas (ex. neem e outros extratos naturais) para controle de pragas
- Uso comedido de pesticidas sintéticos, através de medidas como:
 - Preferência por pesticidas químicos seletivos e de baixa toxicidade
 - Uso de pesticidas comercializados por vendedores autorizados, em embalagens originais e lacradas
 - Rotação de pesticidas para diminuir a resistência (ex. alternando famílias químicas)
 - Aplicação somente em caso de ocorrência da praga, e em níveis específicos definidos por espécie e área (não fazer aplicações preventivas de calendário)
 - Aplicação somente em áreas afetadas (aplicação localizada) e nunca em áreas não cultivadas
 - Aplicação seguindo os limites, intervalos e condições de aplicação recomendados em rótulos, informações científicas, ou por especialistas
 - Calibração e manutenção habitual dos equipamentos de aplicação
 - Criação de zonas-tampão para limitar a contaminação cruzada

2.4.5 Crítico gradual *Para cultivo* Práticas para a redução do uso de herbicidas são adotadas, seguindo um plano pré-estabelecido, monitorado anualmente. O plano deve englobar um período máximo de três anos no caso de espécies lenhosas perenes, e de seis anos no caso de espécies herbáceas perenes, anuais ou bianuais. Uma lista de exemplos de considerações no plano para redução de herbicidas segue na Caixa 12.

Caixa 12

Exemplos de considerações no plano para redução de herbicidas

- Práticas de cultivo (conforme **2.1, 2.2, 2.3**) adequadas às espécies cultivadas e condições de cultivo, que previnam a ocorrência de ervas daninhas e aprimorem o uso do controle biológico
- Preferência pelo uso de métodos e substâncias físicas e outras não-sintéticas (ex. remoção manual de ervas daninhas) para controle de ervas daninhas
- Monitoramento anual de:
 - Ocorrência de tipos de ervas daninhas
 - Frequência de aplicações e tipologia de tratamentos para controle de ervas daninhas
 - Efeitos de ervas daninhas na segurança, qualidade e produtividade das lavouras
 - Condições climáticas relevantes para o controle de ervas daninhas
- Uso comedido de pesticidas sintéticos, através de medidas como:
 - Preferência por pesticidas químicos e químicos seletivos de baixa toxicidade
 - Uso de pesticidas comercializados por vendedores autorizados, em embalagens originais e lacradas
 - Rotação de pesticidas para diminuir a resistência (ex. alternando famílias químicas)
 - Aplicação somente se a presença da erva daninha tiver impactos negativos na segurança da espécie cultivada (não fazer pulverizações fora de calendário) e somente nas áreas afetadas (aplicação local)
 - Aplicação seguindo os limites, intervalos e condições de aplicação recomendados em rótulos, informações científicas, ou por especialistas
 - Criação de zonas -tampão para limitar a contaminação cruzada
- Calibração e manutenção habitual dos equipamentos de aplicação

2.4.6 Crítico gradual *Para cultivo* Práticas para minimizar o uso de fertilizantes sintéticos e aprimorar o uso de alternativas são adotadas. Uma lista de exemplos de práticas para minimizar o uso de fertilizantes sintéticos segue na Caixa 13.

Caixa 13

Exemplos de práticas para minimizar o uso de fertilizantes sintéticos

- Análises e gestão das condições do solo conforme o item **2.3**
- Preferência por fertilizantes e subprodutos orgânicos, disponíveis a nível da fazenda
- Uso de fertilizantes sintéticos somente em caso de deficiência nutricional mesmo após o uso de alternativas
- Uso comedido de fertilizantes sintéticos, através de medidas como:
 - Preferência por fertilizantes sintéticos de baixa toxicidade
 - Uso de fertilizantes comercializados por vendedores autorizados, em embalagens originais e lacradas
 - Aplicação de forma que os nutrientes se tornem disponíveis quando e onde necessário para os cultivos
 - Aplicação seguindo os limites, intervalos e condições de aplicação recomendados em rótulos, informações científicas, ou por especialistas
 - Calibração e manutenção habitual dos equipamentos de aplicação
 - Criação de zonas-tampão para limitar a contaminação cruzada

2.4.7 Crítico O armazenamento, limpeza e descarte de agroquímicos não resultam na contaminação do solo, água, ar e outros recursos naturais. Uma lista de exemplos de práticas para evitar a contaminação por agroquímicos segue na Caixa 14.

Caixa 14

Exemplos de práticas para evitar a contaminação por agroquímicos

- Armazenamento de agroquímicos e excedentes da aplicação em recipientes e embalagens originais e em conformidade com as instruções do rótulo
- Limpeza e armazenamento de recipientes e equipamentos de aplicação de maneira e em local que assegurem seu isolamento completo e sem riscos de derramamento em campos de cultivo, cursos d'água e outras áreas naturais
- Manutenção de inventários de estoque de agroquímicos atualizados, incluindo:
 - data de aquisição
 - nome e ingrediente ativo do produto
 - volume
 - data de validade
- Descarte de agroquímicos, recipientes e equipamentos de acordo com as regulamentações nacionais e locais, e através de programas de coleta e reciclagem, que minimizem os riscos ambientais

2.4.8 Crítico A aplicação de agroquímicos é documentada, incluindo o nome do produto, o propósito e data específica da aplicação; o local de cultivo e a espécie cultivada em questão; as pragas, ervas daninhas ou deficiências nutricionais visadas, conforme aplicável; e a dosagem e volumes utilizados.

2.4.9 Crítico gradual Em situações onde agroquímicos são utilizados, os produtores, trabalhadores e outros atores responsáveis por sua aplicação e manejo são devidamente treinados e têm habilidades para implementar os requisitos **2.4.1–2.4.8**.

2.5 Medidas para melhorar a eficiência energética e reduzir os resíduos e a contaminação nos locais de cultivo e extrativismo são adotadas

2.5.1 Crítico gradual Informações sobre o consumo de energia e a produção de resíduos decorrentes das atividades de cultivo e extrativismo nos locais de cultivo e extrativismo são reunidas através de estudos, análises e observações de campo de questões como quantidade e qualidade de energia utilizada, tipo e volume de resíduos produzidos, e riscos de contaminação.

2.5.2 Regular Medidas para otimizar o uso de energia no cultivo, extrativismo e atividades afins são adotadas. Medidas podem incluir a diversificação de fontes de energia e a melhoria da eficiência energética.

2.5.3 Regular Medidas para reduzir a contaminação e a emissão de gases do efeito estufa derivados do uso de energia no cultivo, extrativismo e atividades afins são adotadas.

2.5.4 Crítico gradual Medidas para redução de resíduos e de qualquer contaminação gerada por resíduos oriundos do cultivo, extrativismo e atividades afins são adotadas, através da minimização da geração de resíduos, reuso e reciclagem. Uma lista de exemplos de medidas para redução de resíduos e contaminação por resíduos segue na Caixa 15.

2.5.5 Crítico gradual Produtores, trabalhadores e outros atores relevantes estão devidamente treinados e têm habilidades para implementar os requisitos **2.5.1–2.5.4**.

2.5.6 Regular gradual Medidas para otimizar o uso de energia, reduzir a contaminação pelo uso de energia, e melhorar a gestão de resíduos nos locais de cultivo e extrativismo são avaliadas em termos de desempenho e impacto e devidamente ajustadas, visando a melhoria contínua, mudanças de condições, e/ou o gerenciamento de efeitos negativos não intencionais.

Caixa 15

Exemplos de medidas para redução de resíduos e da contaminação por resíduos

- Minimização das perdas na colheita
- Exploração de oportunidades para o uso de subprodutos e coprodutos
- Geração de eletricidade e fertilizantes orgânicos a partir de resíduos
- Os resíduos, incluindo resíduos de plástico, nunca são descartados na natureza
- Os resíduos não são queimados, exceto em incineradores tecnicamente projetados para o tipo específico de resíduo
- Os resíduos são armazenados somente em áreas designadas, que são separadas de moradias, corpos d'água e outras áreas naturais e de cultivo e extrativismo
- Os resíduos são armazenados de forma a garantir que não ocorram derramamentos ou vazamentos
- O descarte de resíduos é feito de acordo com regulamentos e práticas que não representem riscos ambientais
- Os resíduos são segregados com base nas opções disponíveis para descarte de resíduos
- Águas residuais não são lançadas nos corpos d'água, a menos que com as autorizações necessárias
- Não lançamento de esgoto sem tratamento nos corpos d'água
- Não utilização de esgoto sem tratamento e de águas residuais para atividades de irrigação e processamento
- Lançamento de esgoto tratado em corpos d'água somente com as autorizações necessárias
- O esgoto tratado é usado para irrigação ou processamento somente se a atividade estiver de acordo com as diretrizes da OMS (WHO, em inglês) para o uso seguro de águas residuais e excrementos na agricultura e aquicultura
- As águas residuais tratadas são utilizadas para irrigação ou processamento somente se atenderem a critérios e autorizações aplicáveis, e se não forem lançadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis e terrenos íngremes
- Construção de bacias de controle de sedimentos, faixas de filtro e outras infraestruturas naturais para capturar solos erodidos ou perturbados e outros possíveis contaminantes e impedir a infiltração em corpos d'água
- Criando zonas de amortecimento em torno das águas superficiais e de outras áreas naturais para proteção contra a contaminação cruzada
- Plantio de espécies com funções de purificação de água

PRINCÍPIO 3

REPARTIÇÃO JUSTA E EQUITATIVA DOS BENEFÍCIOS DERIVADOS DO USO DA BIODIVERSIDADE

Esse princípio promove as relações de longo prazo e o pagamento de preços justos aos produtores—isto é, os extrativistas ou agricultores locais que cultivam ou coletam plantas usadas para matérias-primas naturais. Visa garantir que tais atividades contribuam para as necessidades de desenvolvimento local nas áreas de cultivo e extrativismo. Além disso, promove a conformidade com os requisitos legais e boas práticas de acesso e repartição de benefícios (ABS).

3.1 Pagamento de preços justos pelas matérias-primas naturais

3.1.1 Crítico Os preços pagos aos produtores pelas matérias-primas naturais são baseados em cálculos de custo e cobrem, no mínimo, os custos de produção—incluindo mão de obra, materiais de consumo, despesas gerais e margem de lucro—em consonância com os requisitos dessa norma, incluindo aqueles para conservação e uso sustentável, e para direitos e condições humanas e dos trabalhadores.

3.1.2 Crítico gradual Os cálculos de custo consideram o tempo médio gasto pelos produtores nas atividades de cultivo ou extrativismo da matéria-prima natural, a uma taxa, no mínimo, proporcional ao salário mínimo local ou ao custo de oportunidade local para o trabalho. Os cálculos são baseados nas quantidades de matérias-primas naturais coletadas ou cultivadas durante o horário regular de trabalho.

3.1.3 Crítico Os cálculos são periodicamente revisados para refletir as mudanças nos custos de vida e nos custos associados às melhorias graduais requeridas por essa norma.

3.1.4 Crítico gradual Existem medidas que contribuem para o pagamento de um salário decente aos produtores de matérias-primas naturais. Uma lista de exemplos de medidas que contribuem para um salário decente segue na Caixa 16.

Caixa 16

Exemplos de medidas que contribuem para um salário decente

- Avaliando o tempo médio gasto por produtores nas atividades de cultivo ou extrativismo da matéria-prima natural, a uma taxa proporcional a, no mínimo, uma renda mínima (vide **6.3.2** para definição e cálculo de renda mínima)
- Investindo em tecnologias para aumento da qualidade e da produtividade
- Apoiando a diversificação dos fluxos de receita locais

3.2 As negociações com produtores referentes aos acordos de abastecimento são baseadas no diálogo, confiança e relações de longo prazo

3.2.1 Crítico Os produtores têm a percepção de que as discussões referentes aos acordos comerciais ocorrem de forma respeitosa, balanceada e inclusiva.

3.2.2 Crítico gradual As negociações com produtores referentes aos acordos de abastecimento são baseadas em informações transparentes, completas e acessíveis, permitindo ampla compreensão das questões envolvidas.

3.2.3 Crítico gradual Os acordos de abastecimento com produtores estabelecem uma colaboração de longo prazo, com vigência de, no mínimo, três anos.

3.2.4 Regular As condições de pagamento são razoáveis e não sujeitam os produtores a pressões indevidas. Se solicitado e justificado, o pré-financiamento está disponível aos produtores para, no mínimo, parte do valor do contrato.

3.2.5 Regular gradual Em casos em que o produtor dependa significativamente da matéria-prima natural, existem estratégias para minimizar qualquer impacto negativo decorrente do término da relação de abastecimento para os produtores e suas comunidades nas áreas de cultivo e extrativismo.

3.3 Apoio às necessidades de desenvolvimento local nas áreas de cultivo ou extrativismo, conforme definidas pelos produtores e suas comunidades

3.3.1 Crítico gradual Os produtores e suas comunidades locais, nas áreas de cultivo ou extrativismo, são periodicamente consultados acerca de suas necessidades e metas para o desenvolvimento local, e os resultados das consultas são levados em conta nas medidas adotadas nos requisitos **3.3.2–3.3.5**.

3.3.2 Regular gradual Quando há contratação de mão de obra para as atividades de cultivo ou extrativismo, os trabalhadores das comunidades das áreas de cultivo ou extrativismo são priorizados, na medida do possível.

3.3.3 Regular gradual A agregação de valor no país onde o cultivo ou extrativismo ocorre é promovida.

3.3.4 Regular gradual Existem medidas para fortalecer a capacidade dos produtores de adaptação às mudanças nas condições climáticas, por exemplo, através da diversificação de renda.

3.3.5 Crítico gradual Existem projetos para apoiar os produtores, caso seja necessário devido a circunstâncias locais, como a ausência de uma renda mínima. Tais projetos podem incluir recursos técnicos ou financeiros para apoiar meios de subsistência e capacidades locais ou promover outros objetivos de desenvolvimento local.

3.4 O uso de matérias-primas naturais está em conformidade com os requisitos legais de acesso e repartição de benefícios (ABS)

3.4.1 Crítico A aplicabilidade de requisitos legais de ABS para pesquisa, desenvolvimento de produtos, comercialização ou outras atividades relevantes envolvendo matérias-primas naturais é definida.

3.4.2 Crítico gradual Se os requisitos legais de ABS forem aplicáveis, existem medidas para garantir as autorizações e contratos necessários, antes da realização de outras atividades.

3.4.3 Crítico gradual Se existirem contratos e autorizações de ABS vigentes, as atividades são realizadas e os benefícios são repartidos de acordo com os termos mutuamente acordados e, sempre que possível, apoiam diretamente os meios de subsistência locais e a conservação e uso sustentável da biodiversidade.

3.5 Nos casos onde os requisitos legais de ABS não são aplicáveis, a utilização de recursos genéticos e conhecimento tradicional associado acessados de povos indígenas e comunidades locais ocorrem respeitando aos princípios de ABS

3.5.1 Crítico gradual O sistema de due diligence identifica atividades de pesquisa e desenvolvimento que envolvem a utilização de recursos genéticos ou do conhecimento tradicional associado de povos indígenas e comunidades locais.

3.5.2 Regular gradual As atividades de pesquisa e desenvolvimento mencionadas no item **3.5.1** são realizadas somente com o consentimento prévio informado dos povos indígenas ou comunidades locais provedores dos recursos genéticos ou do conhecimento tradicional associado, de acordo com o critério **7.2**.

3.5.3 Regular gradual As atividades de pesquisa e desenvolvimento mencionadas no item **3.5.1** são realizadas somente mediante um acordo para a repartição justa e equitativa dos benefícios com os povos indígenas ou comunidades locais provedores dos recursos genéticos ou do conhecimento tradicional associado, de acordo com o critério **7.2**.

3.5.4 Regular gradual As negociações relativas ao consentimento prévio informado e à repartição justa e equitativa dos benefícios são baseadas em princípios internacionalmente reconhecidos, como o diálogo, a participação, a provisão de informações completas e acessíveis, e o respeito às leis e práticas consuetudinárias.

3.6 Patentes e outros direitos de propriedade intelectual com respeito aos direitos dos países, dos povos indígenas e das comunidades locais sobre os recursos genéticos e sobre o conhecimento tradicional

3.6.1 Crítico gradual Os pedidos de patentes para invenções derivadas ou desenvolvidas com base na utilização de recursos genéticos envolvem alegações claramente distintas das características genéticas ou componentes bioquímicos que ocorrem naturalmente da espécie e de qualquer conhecimento tradicional associado.

3.6.2 Regular Os pedidos de patente para invenções mencionadas no critério **3.6.1** revelam o país de origem do recurso genético e do conhecimento tradicional associado.

3.6.3 Regular Patentes e outros direitos de propriedade intelectual não vão contra contratos de acesso à recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado, sua utilização ou repartição de benefícios derivados.

PRINCÍPIO 4

SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA (GESTÃO PRODUTIVA, FINANCEIRA E DE MERCADO)

Esse princípio promove a integração de requisitos relevantes da norma de BioComércio Ético em sistemas de operação e gestão, incluindo sistemas de qualidade e rastreabilidade. A integração dos requisitos referentes aos critérios 4.1 e 4.2 ocorre no nível da organização associada à UEBT. Os critérios 4.3 e 4.4 se aplicam também no nível do cultivo e extrativismo (ex. empresas de processamento).

4.1 As operações e os sistemas de gestão organizacionais promovem práticas de BioComércio Ético

4.1.1 Crítico gradual Compromissos formais para promover práticas de BioComércio Ético são estabelecidos.

4.1.2 Crítico Existem políticas e procedimentos para promover práticas de BioComércio Ético dentro da organização e ao longo das cadeias de abastecimento de matérias-primas naturais.

4.1.3 Crítico gradual As políticas e procedimentos do critério 4.1.2 reúnem e avaliam informações sobre as práticas de BioComércio Ético e preveem medidas para abordar lacunas (*gaps*) e riscos.

4.1.4 Crítico gradual A implementação de medidas do critério 4.1.3 e as metas de progresso do critério 4.1.1 são periodicamente monitoradas e os resultados são avaliados.

4.1.5 Crítico Relatórios, comunicações e claims de marketing sobre práticas de BioComércio Ético refletem adequadamente as metas, políticas, medidas, e resultados dos critérios 4.1.1–4.1.4.

4.1.6 Crítico Existem mecanismos para resolver conflitos decorrentes da implementação de práticas de BioComércio Ético.

4.2 Existem recursos disponíveis para a implementação de práticas de BioComércio Ético

4.2.1 Regular O planejamento de recursos é realizado periodicamente para permitir a implementação dos compromissos e das metas estabelecidas pelo critério 4.1.1.

4.2.2 Crítico Recursos financeiros e humanos adequados para a implementação de práticas de BioComércio Ético em operações organizacionais, sistemas de gestão e cadeias de abastecimento envolvidas são disponibilizados.

4.3 Sistemas de Qualidade em consonância com as exigências do mercado

4.3.1 Crítico Os requisitos de qualidade para as matérias-primas naturais – tanto nos países onde ocorre o cultivo, extrativismo ou processamento, e em mercados alvo – estão identificados.

4.3.2 Crítico Procedimentos e práticas para atender às exigências de qualidade do critério 4.3.1 estão em vigência.

4.3.3 Crítico Existem mecanismos para gerenciar desvios de qualidade e processos de melhoria contínua.

4.3.4 Crítico Medidas para garantir a qualidade das matérias-primas naturais são adotadas durante as atividades de colheita e pós-colheita. Uma lista de exemplos de medidas segue na Caixa 17.

Caixa 17

Exemplos de medidas para garantir a qualidade das matérias-primas naturais na colheita e pós-colheita

- Colheitas realizadas nos momentos e intervalos corretos
- Aplicação de técnicas de colheita corretas
- Limpeza de equipamentos e ferramentas de colheita
- Armazenagem de materiais em locais limpos, secos e arejados
- Uso de materiais de embalagem aprovados
- Prevenção de contaminação por matérias estranhas

4.4 Existe um Sistema de rastreabilidade em conformidade com requisitos legais, de mercado e de certificação

4.4.1 Crítico Existe um Sistema de rastreabilidade documentado, incluindo procedimentos claros, pontos de controle, processos de registro, funções e responsabilidades. O nível de rastreabilidade exigido está claramente definido: deve, no mínimo, permitir a identificação do país de cultivo ou extrativismo.

4.4.2 Crítico Existe um Sistema de identificação para matérias-primas naturais que envolvem segregação, como matérias-primas naturais que são certificadas ou sujeitas a contratos ou autorizações específicas. Registros de compra e venda relevantes são mantidos, e a integridade do Sistema de identificação de produto é monitorada continuamente. Uma lista de exemplos de práticas em um Sistema de identificação de produtos segue na Caixa 18.

4.4.3 Crítico Os fornecedores possuem sistemas que possibilitam o nível de rastreabilidade necessário.

4.4.4 Crítico gradual Nos locais de cultivo e extrativismo, os sistemas de rastreabilidade identificam os agricultores e extrativistas, o lugar de cultivo e extrativismo, os volumes de produção, e os preços pagos aos produtores.

Caixa 18

Exemplos de práticas em um Sistema de identificação de produtos

- Matérias-primas naturais que precisam ser segregadas são claramente identificadas e mantidas separadas durante todas as etapas das atividades de abastecimento, tanto fisicamente quanto na documentação.
- Para matérias-primas naturais que precisam ser segregadas, existem informações sobre os volumes antes e depois da conclusão de qualquer processamento ou transformação que possa afetar o volume
- Em casos de serviços terceirizados (ex. para processamento, transporte ou armazenagem), existem medidas para garantir que as matérias-primas que precisam ser segregadas sejam rastreáveis em todas as etapas
- Os volumes de matérias-primas naturais que precisam ser segregadas não são mais altos do que os fornecidos por agricultores ou extrativistas envolvidos
- Pontos críticos de controle (ex. instalações de armazenagem ou processamento) são regularmente monitoradas, para garantir a rastreabilidade das matérias-primas naturais que precisam ser segregadas
- Agricultores ou extrativistas seguem as regras e procedimentos dos Sistemas de rastreabilidade e identificação estabelecidos

PRINCÍPIO 5

CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Esse princípio promove e facilita a conformidade com princípios, leis e regulamentos relevantes para o cultivo, extrativismo, fornecimento, pesquisa, processamento ou comercialização de matérias-primas naturais. Identifica determinadas leis e regulamentos, além de acordos internacionais, de relevância específica para práticas de BioComércio Ético.

5.1 As atividades respeitam as leis e regulamentos relacionados e relevantes às práticas de BioComércio Ético

5.1.1 Crítico gradual As leis e regulamentos relevantes às práticas de BioComércio Ético foram identificadas, incluindo aqueles relacionados a:

- Conservação da biodiversidade
- Uso sustentável da biodiversidade
- Qualidade do ar, qualidade da água e descarte de resíduos
- Uso de agroquímicos
- Acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional associado e repartição justa e equitativa de benefícios oriundos de sua utilização
- Direitos humanos, dos trabalhadores e das crianças
- Direitos de posse da terra
- Direitos de povos indígenas e comunidades locais

5.1.2 Crítico Não há evidência de não conformidades em curso ou não resolvidas com leis e regulamentos aplicáveis, a não ser que tais leis e regulamentos tenham se tornado obsoletos através da contínua não execução da obrigatoriedade ou de tolerância de fato pelas autoridades.

5.1.3 Regular gradual Nos casos em que as leis e regulamentos nacionais ofereçam menos proteção para as pessoas ou para a biodiversidade do que o previsto nessa norma, medidas adicionais são adotadas para cumprimento dos requisitos mais rigorosos da norma, e dos princípios internacionalmente reconhecidos, mencionados no critério **5.2.1**.

5.2 As atividades respeitam acordos internacionais relevantes às práticas de BioComércio Ético

5.2.1 Regular Acordos internacionais relevantes às práticas de BioComércio Ético, incluindo a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), o Protocolo de Nagoya sobre Acesso e Repartição de Benefícios (ABS, em inglês), a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES, em inglês), as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, e a Declaração da ONU sobre os Direitos de Camponeses, Camponesas e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais e os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos da ONU (UNGPs, em inglês), foram identificados.

5.2.2 Crítico Não há evidência de não conformidades em curso ou não resolvidas com princípios de acordos internacionais relevantes, bem como de decisões ou diretrizes adotadas por estes acordos—principalmente se não existirem ou não se aplicarem leis ou regulamentos nacionais relevantes.

PRINCÍPIO 6

RESPEITO PELO DIREITO DOS ATORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DE BIOCOMÉRCIO

Esse princípio promove o respeito aos direitos humanos e dos trabalhadores e condições de trabalho decentes ao longo da cadeia de abastecimento, levando em consideração as convenções relevantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as estruturas regulatórias nacionais. Ele tem como foco o respeito aos direitos no nível das empresas associadas à UEBT, bem como nas atividades de cultivo e extrativismo (ex. produtores e empresas de processamento locais).

6.1 Respeito aos direitos humanos

6.1.1 Requisito mínimo Não há evidências de violações, em curso ou não resolvidas, dos direitos humanos.

Caixa 19

Exemplos de questões de direitos humanos possivelmente relevantes para as atividades de abastecimento

- Liberdade contra a discriminação (raça, cor, sexo, orientação sexual, mudança de sexo, deficiência, estado civil, idade, status HIV/AIDS, religião, opinião política, língua, propriedade, nacionalidade, etnia ou origem social relacionada a participação, direito de voto, direito de ser eleito, acesso a mercados, acesso a treinamentos, suporte técnico ou outros benefícios)
- Liberdade contra o trabalho escravo, o tráfico de trabalhadores e o trabalho forçado (escravidão moderna)
- Direito à educação e à proteção da criança (trabalho infantil)
- Direito à igualdade de gênero
- Direito à liberdade e segurança das pessoas (violência e assédio no ambiente de trabalho)
- Direito de não ser submetido a tortura e a tratamentos ou punições violentas, desumanas e/ou degradantes (assédio)
- Direito a um padrão de vida adequado
- Direito de desfrutar de condições justas e favoráveis de trabalho
- Direito de liberdade de associação e negociação coletiva
- Direito à vida e à saúde (saúde e segurança)

6.1.2 Crítico gradual Existe um compromisso de respeitar os direitos humanos. O compromisso se aplica às pessoas e grupos que podem ser impactados negativamente pelas atividades de abastecimento ao longo da cadeia de abastecimento (ex. trabalhadores, subcontratados, comunidades nas áreas de cultivo e extrativismo), com foco em grupos mais vulneráveis (ex. mulheres, crianças, povos indígenas, analfabetos, trabalhadores sazonais e trabalhadores migrantes). O compromisso inclui uma descrição de questões de direitos humanos relevantes para as atividades de abastecimento, conforme delineado nos Princípios Orientadores da ONU. Uma lista de exemplos de possíveis questões de direitos humanos segue na Caixa 19.

6.1.3 Crítico gradual Existem políticas e procedimentos para implementar os compromissos mencionados no critério **6.1.2** dentro da organização e ao longo da cadeia de abastecimento, para as matérias-primas naturais, incluindo através de medidas como:

- a alocação de recursos específicos para o cumprimento de responsabilidades relacionadas aos direitos humanos
- a designação de responsabilidade e prestação de contas nas organizações relevantes
- a criação de incentivos para capacitar indivíduos no que tange o respeito aos direitos humanos
- a criação de estruturas de governança adequadas
- a implantação de programas de treinamento e conscientização personalizados e direcionados
- a implementação de estruturas (ex. contratos, treinamentos, fóruns para compartilhamento de lições) para promover o respeito aos direitos humanos
- o monitoramento e a comunicação (relato) dos impactos destas ações

6.1.4 Crítico gradual As políticas e procedimentos listadas no critério **6.1.3** reúnem e avaliam informações sobre impactos e preveem medidas para solucionar lacunas e riscos. Para esse fim, as políticas e procedimentos são baseadas no processo de due diligence descrito nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (veja a Caixa 20).

Caixa 20

Direitos humanos e processo de due diligence

Um processo de due diligence em direitos humanos, conforme compreendido no contexto dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, envolve um processo contínuo de gerenciamento de riscos para identificar, prevenir, mitigar e descrever a forma como a empresa lida com os impactos adversos gerados por suas atividades nos direitos humanos. O processo é sustentado pelo envolvimento com os stakeholders potencialmente impactados e outros stakeholders, representantes e especialistas relevantes, e inclui quatro etapas para:

- avaliar impactos reais e potenciais nos direitos humanos
- integrar e agir com base nos resultados
- monitorar respostas e
- comunicar sobre como os impactos são gerenciados

6.1.5 Crítico gradual Existem medidas em vigência para gerenciar situações nas quais sejam identificados altos riscos de práticas discriminatórias ou abusivas, inclusive por meio de avaliações conduzidas no critério **6.1.4**. As medidas podem incluir aquelas listadas no critério **6.1.3**, bem como ações urgentes ou de curto prazo para proteger a vítima, e garantir informações e avaliação de ações e serviços adicionais necessários.

6.1.6 Regular gradual Existem mecanismos eficazes para a apresentação de preocupações, reclamações e queixas de stakeholders potencialmente impactados. Isso implica a capacidade de fornecer soluções adequadas para os indivíduos afetados. A eficácia dos mecanismos é determinada com base nos critérios de eficácia para mecanismos de queixas, contidos nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

6.2 Os direitos das crianças são respeitados

6.2.1 Requisito mínimo A idade mínima para contratação é de 15 anos ou mais, se assim for definido pela legislação nacional.

6.2.2 Crítico Trabalhadores jovens podem realizar atividades que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são realizadas, não sejam prejudiciais à sua saúde, segurança ou moral. Isso significa, especificamente, que trabalhadores jovens não devem realizar atividades que ocorrem em ambientes perigosos, durante a noite ou durante longas horas (mais que 8 horas), que sejam excessivamente difíceis, ou interferem com sua educação ou orientação vocacional e capacitação.

6.2.3 Crítico O trabalho familiar só é aceito se:

- Estiver relacionado a atividades que não comprometem o seu bem-estar físico e/ou moral
- Não impossibilite sua educação e desenvolvimento pessoal, incluindo o direito de brincar e participar de atividades recreativas, conforme definido na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança
- Crianças menores de 15 anos de idade forem acompanhadas por um adulto

6.2.4 Crítico Se for permitido que os trabalhadores levem para o local de trabalho seus filhos que não tenham a idade mínima para trabalhar, existem medidas para garantir que as crianças:

- Não estejam ajudando seus pais no trabalho deles
- Tenham um lugar limpo e seguro para sua idade para ficar
- Estejam sempre sob a supervisão de um adulto

6.3 Respeito aos direitos dos trabalhadores

6.3.1 Requisito mínimo Os salários dos trabalhadores são pagos, no mínimo, em consonância com regulamentos oficiais sobre salários mínimos, acordos de negociação coletivas, e outras regulamentações salariais oficiais aplicáveis.

6.3.2 Crítico gradual Existem compromissos e metas formais para avançar em direção ao pagamento de um salário decente para os trabalhadores.

6.3.3 Crítico Os salários são pagos regularmente e em moeda corrente, e os funcionários são livres para receber e usar seus salários.

6.3.4 Crítico Medidas disciplinares legais são limitadas, equilibradas e conhecidas pelos trabalhadores. Se aplicadas, são documentadas e transparentes, com conhecimento prévio dos colaboradores.

6.3.5 Crítico Não há evidências de que seja negado aos trabalhadores o direito de associação ou de criação ou participação em comitês de trabalhadores, conforme definido pela OIT. Em situações em que a lei restringe o direito à liberdade de associação e negociação coletiva, ações são tomadas para possibilitar meios paralelos de associação independente e livre.

6.3.6 Crítico Os funcionários são informados em um contrato por escrito, no idioma local e de maneira compreensível, sobre suas condições de trabalho, por exemplo, seu cargo, horário de trabalho, pagamento de salários, direitos e deveres, licença médica e férias. Os trabalhadores estão de acordo com as condições propostas.

6.3.7 Crítico Para pequenos agricultores, que empregam trabalhadores sazonais periódicos, as condições de trabalho são acordadas, no mínimo, verbalmente. Sempre que possível, são tomadas ações para avançar no sentido de ter acordos escritos com trabalhadores sazonais, como é feito com outros trabalhadores.

6.3.8 Regular gradual Sempre que possível, posições e/ou contratos de longo prazo com os trabalhadores são estabelecidos. Trabalhadores informais e diaristas são usados apenas para atividades que são verdadeiramente temporários ou sazonais. Sempre que possível, ações são tomadas para avançar no sentido de converter trabalhadores de curto prazo em trabalhadores de longo prazo.

6.3.9 Regular A subcontratação de trabalhadores é permitida quando for possível demonstrar que é realizada de forma limitada, justificada e responsável ou quando não é possível contratar trabalhadores diretamente. Além disso, um plano para reduzir esta prática deve estar em vigência.

6.3.10 Regular gradual Sempre que possível, programas de capacitação e oportunidades de desenvolvimento de carreira são promovidos.

6.3.11 Crítico Deduções salariais, como a segurança social, só podem ser feitas se permitidas pela lei nacional ou por acordos coletivos. Deduções salariais voluntárias, como adiantamentos, taxas de filiação sindical, ou empréstimos são feitos somente mediante consentimento verbal ou escrito do trabalhador. Não são feitas deduções referentes a ferramentas, equipamentos ou materiais relacionados ao trabalho, a menos que expressamente permitido por lei. Os benefícios em espécie devem estar em conformidade com a legislação nacional, mas não podem exceder 30% da remuneração total.

6.3.12 Regular Se nenhuma contribuição para segurança social, incluindo seguro de saúde e fundos de aposentadoria, for exigida por lei, um nível mínimo de segurança social e benefícios deve ser assegurado, sempre que possível.

6.3.13 Crítico O horário normal de trabalho dos funcionários está de acordo com a legislação nacional e não ultrapassa 48 horas semanais, com os trabalhadores tendo, pelo menos, um dia (24 horas consecutivas) de descanso após 6 dias úteis, e um mínimo de 30 minutos de intervalo após 6 horas de trabalho.

6.3.14 Crítico O horário normal de trabalho de guardas/vigias não ultrapassa 56 horas por semana na média por ano.

6.3.15 Crítico gradual As horas extras para os trabalhadores são permitidas nas seguintes condições:

- Solicitadas com tempo hábil
- Estando de acordo com a legislação nacional
- Pagas de acordo com a legislação nacional ou acordo coletivo, o que for mais rigoroso. Em caso de inexistência de leis ou acordos coletivos, as horas extras deverão ser pagas a uma taxa de, no mínimo, 150% para dias normais de trabalho e 200% para trabalho em dias de feriados oficiais.
- O trabalho puder ser realizado sem elevar o risco para a saúde e segurança. As atividades são registradas e monitoradas. Caso sejam identificados riscos, ações são tomadas para mitigá-los.
- Os funcionários tiverem à sua disposição um transporte seguro para suas casas após o trabalho, se aplicável
- As horas trabalhadas não excederem 60 horas/semana, incluindo as horas normais e as horas extras
- As horas extras não excedem o total de 6 horas por dia
- Em situações excepcionais (ex. durante períodos de pico de produção para setores de alta sazonalidade ou mudanças nas condições climáticas), por um período máximo de 12 semanas por ano, as horas extras podem chegar a até 12 horas por semana, com um dia de descanso depois de no máximo 21 dias de trabalho consecutivos. Isso deve estar em conformidade com a legislação nacional.
- Manutenção de registros do número de horas normais e horas extras trabalhadas por cada trabalhador.

6.3.16 Crítico gradual Existem canais específicos onde os trabalhadores podem expressar suas preocupações, reclamações e queixas. As queixas são abordadas de forma transparente, aberta e em tempo hábil, com a participação de todos os atores relevantes.

6.3.17 Crítico As trabalhadoras gestantes recebem licença maternidade e outros benefícios, conforme a legislação nacional. Elas podem retornar ao trabalho depois da licença maternidade nos mesmos termos e condições, e sem discriminação, perda de senioridade e deduções salariais.

6.3.18 Regular Caso não existam requisitos legais para trabalhadoras gestantes, conforme definido no critério **6.3.17**, o empregador deverá garantir um nível mínimo de benefícios.

6.4 Condições de saúde e segurança

6.4.1 Crítico Existem condições favoráveis para uma forte cultura de saúde e segurança. Postos de trabalho, maquinário, equipamentos e processos são seguros para os trabalhadores e produtores.

6.4.2 Crítico Existem medidas para identificar e agir sobre os riscos de saúde e segurança para trabalhadores e produtores. Para os trabalhadores, as medidas incluem:

- Avaliações para identificar acidentes, riscos, incidentes e riscos potenciais no ambiente de trabalho
- Capacitação dos trabalhadores envolvidos sobre os riscos de saúde e segurança
- Avaliações de como a pressão por produção ou por outros temas comerciais podem fazer com que os trabalhadores comprometam a segurança

6.4.3 Crítico Equipamentos de proteção individual (EPI) são disponibilizados e utilizados corretamente para evitar riscos de acidentes ou efeitos adversos à saúde dos trabalhadores. Existem medidas para garantir o uso de EPIs.

6.4.4 Crítico Equipamentos de primeiros socorros estão disponíveis, e instruções e procedimentos de segurança para prevenção de acidentes estão em vigência.

6.4.5 Crítico Quando aplicável, existem equipamentos e procedimentos de proteção contra incêndios e emergências, e produtores e trabalhadores estão capacitados para aplicá-los.

6.4.6 Regular gradual Acidentes e incidentes são monitorados e investigados, e existem medidas corretivas para abordar suas causas raiz.

6.4.7 Crítico Trabalhos potencialmente perigosos, inclusive o manuseio de produtos químicos, não são realizados por gestantes, lactantes e pessoas abaixo de 18 anos de idade.

6.4.8 Crítico Atividades de alto risco (ex. manuseio de produtos químicos, máquinas perigosas) são realizadas somente por pessoas devidamente capacitadas.

6.4.9 Crítico Produtos químicos e equipamentos utilizados para pulverização são armazenados de forma segura, e o local de armazenamento é acessível apenas a pessoas autorizadas e capacitadas.

6.4.10 Crítico As embalagens de agroquímicos vazias não são reutilizadas para armazenar alimentos, água, ou para outros fins que poderiam resultar em riscos ambientais ou à saúde. As embalagens de agroquímicos vazias são descartadas através de um programa de coleta e reciclagem, ou de outra forma segura.

6.4.11 Crítico Agroquímicos proibidos, obsoletos ou vencidos são devolvidos ao revendedor ou autoridade local.

6.4.12 Crítico gradual Quando aplicável, o alojamento oferecido aos trabalhadores permanentes, migrantes, sazonais, temporários, ex-funcionários ou extrativistas, deverá garantir minimamente segurança estrutural e níveis razoáveis de decência, privacidade, segurança e higiene, além de manutenção e melhorias regulares da moradia e das áreas comuns relacionadas. Em casos de instalações sanitárias compartilhadas, privadas e chuveiros com água limpa em quantidade suficiente para o número de usuários e de acordo com as práticas locais são garantidos.

6.4.13 Crítico Os funcionários têm acesso a água potável e sanitários limpos, providos de instalações para lavar as mãos. Os funcionários que manuseiam pesticidas têm acesso a chuveiros limpos.

6.4.14 Crítico Há indenizações para acidentes de trabalho, em consonância com a legislação nacional.

PRINCÍPIO 7

CLAREZA SOBRE A POSSE DE TERRA, DIREITOS DE USO E ACESSO AOS RECURSOS NATURAIS

Esse princípio define práticas que respeitam os direitos sobre a terra e aos recursos naturais, especialmente os direitos relevantes de povos indígenas e comunidades locais nas áreas de cultivo e extrativismo.

7.1 Conflitos relacionados à posse ou uso da terra e recursos naturais são abordados.

7.1.1 Crítico Informações sobre conflitos pelos direitos de uso da terra, direitos de posse e direitos sobre outros recursos naturais, como água estão disponíveis para os locais de cultivo ou extrativismo.

7.1.2 Crítico gradual Conflitos identificados no critério 7.1.1 são ativamente monitorados e há apoio para tentativas de resolução de conflitos, sempre que possível.

7.2 Respeito aos direitos e práticas tradicionais de povos indígenas e comunidades locais

7.2.1 Crítico Os direitos dos povos indígenas e das comunidades locais de possuir, usar e controlar terras, territórios e recursos nos locais de cultivo ou extrativismo, incluindo o direito de consentimento livre, prévio e informado, são identificados e respeitados, conforme reconhecido na Convenção OIT 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais, na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração da ONU sobre os Direitos de Camponeses, Camponesas e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais, e leis nacionais e consuetudinárias.

7.2.2 Crítico gradual As preocupações e interesses culturais, ambientais e sociais dos povos indígenas e das comunidades locais, incluindo mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis são levados em consideração nas áreas de cultivo e extrativismo.

7.2.3 Regular Práticas e usos tradicionais da biodiversidade compatíveis com a conservação e uso sustentável da biodiversidade são respeitadas e estimuladas nas áreas de cultivo e extrativismo.

7.3 As atividades de cultivo e extrativismo não ameaçam a segurança alimentar local

7.3.1 Crítico gradual O potencial impacto das atividades de cultivo e extrativismo sobre a segurança alimentar local é monitorado.

7.3.2 Crítico gradual Quando necessário, ações são implementadas para evitar ou reverter qualquer impacto negativo sobre a segurança alimentar local.

5 TERMOS E DEFINIÇÕES

Para fins da Norma de BioComércio Ético, as definições a seguir se aplicam. É importante enfatizar que as definições não são destacadas ao longo da norma. Portanto, leia esta seção atentamente para entender o significado dessas palavras quando utilizadas nesta norma.

Abastecimento: Processo de identificação e seleção de fornecedores, definindo a quantidade, qualidade e outras especificações, negociando preços e outros termos de compra, efetuando as compras, gerindo inventário, e processando as matérias-primas naturais.

Acesso e Repartição de Benefícios: Leis, regulamentos e melhores práticas baseadas na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e no Protocolo de Nagoya, que regulamentam o acesso a material biológico para pesquisa, desenvolvimento ou comercialização de produtos e a repartição justa e equitativa de benefícios oriundos destas atividades.

Agroquímicos: Produtos químicos usados na agricultura como fertilizantes, inseticidas, herbicidas, fungicidas, hormônios e outros insumos.

Área protegida: Um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerido, através de leis ou outros métodos efetivos, para atingir a conservação da natureza a longo prazo, associada a serviços ecossistêmicos e valores culturais. (UICN – definição de Patrimônio Mundial).

Áreas de cultivo ou extrativismo: Área que engloba os locais de cultivo ou extrativismo, mas também inclui as áreas adjacentes ou áreas próximas, uma vez que estas áreas podem ser positivamente ou negativamente afetadas pelas atividades de cultivo ou extrativismo.

Atores: Pessoas ou organizações que estão diretamente ou indiretamente envolvidas na cadeia de abastecimento de matérias-primas naturais.

Biodiversidade: *Vide diversidade biológica.*

Cadeia de abastecimento: Sistema de organizações, pessoas, tecnologias, atividades, informações e recursos envolvidos na movimentação de um produto ou serviço. Atividades da cadeia de fornecimento transformam matérias-primas naturais em um produto acabado, que é entregue ao cliente final.

Comunidades locais: População humana em uma área ecológica distinta, que depende diretamente da biodiversidade como todo ou parte dos seus meios de subsistência, e que tenham desenvolvido ou adquirido conhecimentos tradicionais.

Conhecimento tradicional (associado a recursos genéticos): Conhecimentos, inovações e práticas das comunidades indígenas e locais que envolvam estilos tradicionais de vida relevantes para

a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica. (Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB)

Consentimento prévio e informado: Requisito de obter consentimento livre, prévio e informado para o acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, entre outras atividades, estabelecidos pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), o Protocolo de Nagoya sobre ABS e outros acordos e leis internacionais aplicáveis, regulamentos e boas práticas que reflitam seus princípios.

Conversão (de ecossistema intacto): Mudança de um ecossistema intacto para outro uso que resulta na destruição da composição, estrutura e função de suas espécies, em um nível em que sua regeneração para o estado anterior é improvável e a capacidade anterior de prestar serviços ao meio ambiente e às pessoas é perdida. A conversão pode ocorrer, por exemplo, quando ecossistemas intactos são convertidos em plantações, áreas de cultivo, pastagens, reservatórios de água, infraestruturas, áreas de mineração e áreas urbanas, impactando negativamente os ecossistemas, conforme descrito acima. Quando o impacto negativo descrito não ocorre, a mudança de um ecossistema intacto para outro uso não é considerada conversão e não é proibida por essa norma. Este é, por exemplo, o caso do cultivo que contribui para manter ou restaurar ecossistemas intactos.

Criança: criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioria mais cedo. (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, 1989).

Critério (plural Critérios): Ações que orientam quanto ao cumprimento do princípio.

Desmatamento: Uma forma de conversão que ocorre quando a mudança diz respeito a ecossistemas florestais intactos. O desmatamento é uma mudança de um ecossistema florestal intacto para outro uso, que resulta na destruição da composição, estrutura e função de suas espécies, em um nível em que sua regeneração para o estado anterior é improvável e a capacidade anterior de prestar serviços ao meio ambiente e às pessoas é perdida. A conversão pode ocorrer, por exemplo, quando as áreas dos ecossistemas florestais intactos são convertidas para usos não-florestais, como plantações, terras cultiváveis, pastagens, infraestruturas e áreas urbanas, impactando negativamente os ecossistemas, conforme descrito acima. Quando o impacto negativo descrito não ocorre, a mudança de um ecossistema florestal intacto para outro uso não é considerada conversão e não é proibida por essa norma. Este é, por exemplo, o caso do cultivo que contribui para manter ou restaurar ecossistemas intactos.

Direito consuetudinário: Princípios, práticas, costumes e crenças que são tão vitais e intrínsecas a um sistema social e econômico, que são localmente reconhecidos como leis, e governam ou guiam os aspectos de vida e atividades das populações indígenas e comunidades locais. (Adaptado da CDB e OMPI)

Diversidade biológica: Variabilidade de organismos vivos de todas as origens, incluindo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte, o que inclui a diversidade dentro da espécie, entre espécies e de ecossistemas (Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992).

Due diligence: Refere-se ao processo de reunir, de forma sistemática, informações para entender condições, identificar riscos, e promover boas práticas ao longo das cadeias de abastecimento.

Due diligence em ABS: Políticas e procedimentos que sistematicamente identificam requisitos legais aplicáveis em relação a acesso e repartição de benefícios (ABS), assim como práticas definidas pela norma de BioComércio Ético, e garantem o cumprimento destes requisitos e boas práticas.

Ecossistema: Complexo dinâmico de componentes vegetais, animais e de microrganismos e seus meios não-vivos, interagindo como uma unidade funcional (Adaptado da Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992).

Ecossistemas intactos: Um ecossistema que se assemelha substancialmente—em termos de composição de espécies, estrutura e função ecológica—ao que é ou seria encontrado em uma determinada área, na ausência de grandes impactos humanos. Um ecossistema pode estar intacto, apesar da existência de atividades humanas, quando grande parte da composição, estrutura e função ecológica das espécies originais estão sendo mantidas ou restauradas. Exemplos de ecossistemas intactos são ecossistemas primitivos, florestas primárias, florestas tropicais, turfeiras, savanas, e outros ecossistemas com alta capacidade de armazenamento de carbono e recursos intactos.

Espécie: Um tipo de planta, animal ou outro organismo biológico com certas características que o diferenciam de outros membros do gênero.

Espécie ameaçada: *Vide espécie em extinção.*

Espécie em extinção: Espécies que enfrentam risco de extinção e está listada como “ameaçada” na lista em qualquer lista vermelha da UICN, Anexo 1 ou Anexo 2 da CITES, ou legislação nacional, ou considerada “ameaçada” por conhecimento científico ou local.

Espécie endêmica: Uma espécie endêmica é uma espécie nativa restrita a uma região geográfica específica, devido a fatores como isolamento, ou em resposta a condições de solo ou climáticas (CDB).

Espécie invasora: Espécie exótica que se estabelece nos ecossistemas ou habitats naturais ou seminaturais, e ameaça a diversidade biológica nativa. (UICN)

Espécie nativa: Espécie que ocorre naturalmente em um ecossistema, e não como resultado de uma introdução acidental ou deliberada nesse ecossistema por seres humanos.

Extrativismo: Coleta de ingredientes naturais dos seus habitats naturais ao invés de cultivados pela agricultura.

Extrativista: Pessoa envolvida no extrativismo de matérias-primas naturais.

Fornecedor: Pessoa e organização na cadeia de abastecimento, que fornecem matérias-primas naturais para processamento ou produção adicional.

Habitat: lugar ou tipo de local onde um organismo ou população ocorre naturalmente. (Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992)

Habitat seminatural: Habitat que, apesar de modificado por ação humana, retém grande parte da força e abundância dos seus processos e biodiversidade em relação ao seu estado natural.

Indicador: No contexto de normas, é o parâmetro quantitativo ou qualitativo, que pode ser avaliado em relação a um critério.

Local de cultivo ou extrativismo: Área terrestre ou aquática onde ocorre o cultivo ou extrativismo de matérias-primas naturais.

Margem: Porcentagem da receita oriunda de matérias-primas naturais restante após todos os custos e despesas. Essa norma não define nenhuma porcentagem específica.

Matéria-prima: Materiais ou substâncias, cruas ou processadas, utilizadas para o processamento ou composição de um produto. Matérias-primas podem ser cruas, minimamente processadas ou significativamente processadas.

Matérias-primas naturais: Matérias-primas derivadas de componentes da biodiversidade. Isto é, materiais ou compostos derivados diretamente ou indiretamente de plantas, animais, fungos ou organismos microbianos. Por exemplo, partes de plantas (ex. flores, folhas, raízes, talos, frutos ou cascas) e compostos vegetais (ex. óleos, manteigas, ceras, extratos, aromas, fragrâncias, corantes à base de plantas). Células vegetais, microrganismos, algas e cera de abelha também estão no escopo.

Organismo geneticamente modificado (OGM): Um organismo que foi modificado pela inserção de um ou mais genes. (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação-FAO, na sigla em inglês)

Pequeno produtor: Produtor agrícola de pequena escala que depende principalmente da mão-de-obra familiar ou doméstica, ou da troca recíproca de funções com outros membros da comunidade. Um pequeno agricultor pode contratar trabalhadores temporários para atividades sazonais ou até contratar (alguns) trabalhadores permanentes quando ele ou ela e sua família não possam fazer o trabalho sozinhos. (Rainforest Alliance)

Posse da terra: Regras, seja a legislação ou definições costumeiras, que determinam os direitos de propriedade, acesso, controle, e transferência de terras, bem como as responsabilidades associadas e restrições. (Adaptado da FAO)

Povos indígenas: Povos tribais ou considerados indígenas por conta de seus descendentes de populações originárias, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distinguem de outras seções da comunidade nacional e cujo status é regulado total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por leis ou regulamentos especiais. (Adaptado da OIT 169)

Práticas de BioComércio Ético: Práticas de cultivo, extrativismo, ou outras afins em conformidade com os requisitos da Norma de BioComércio Ético aplicáveis à organização ou situação específicas.

Princípio: No contexto de normas, os princípios são os elementos que melhor definem e elaboram o objetivo da norma.

Produtor (Agricultor): Uma pessoa que é proprietário(a) de, trabalha em, ou opera uma empresa agrícola, seja comercialmente ou para sustentar a si próprio e sua família (adaptado da Rainforest Alliance).

Produtores: Pessoas ou organizações diretamente envolvidas no extrativismo ou cultivo de matérias-primas naturais, incluindo agricultores, pequenos agricultores, gestores de fazendas, associações de agricultores, cooperativas, extrativistas.

Rastreabilidade: Capacidade de identificar e rastrear elementos de um produto desde o ponto de origem e ao longo da cadeia de abastecimento, desde matérias-primas até produtos acabados.

Recursos genéticos: Material genético de valor real ou potencial. (Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992)

Renda mínima: A renda anual líquida necessária para uma família em determinado local oferecer um padrão de vida decente para todos os membros do domicílio (Renda Mínima Comunidade de Prática).

Repartição justa e equitativa de benefícios: Medidas adotadas para assegurar a repartição de benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado, bem como aplicações e comercialização subsequentes, em linha com requisitos legais de ABS, princípios da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o Protocolo de Nagoya sobre ABS, e boas práticas, conforme definição da norma de BioComércio Ético.

Resiliência climática: A capacidade de antecipar, absorver, acomodar ou recuperar-se dos efeitos das mudanças do clima e do estresse e eventos nocivos associados, de maneira hábil e eficiente (adaptado do Glossário do IPCC para o Quinto Relatório de Avaliação 2014).

Risco ambiental: Qualquer risco ao meio ambiente, seja inteiramente ou parcialmente, resultante do cultivo, extrativismo ou atividades afins.

Salário decente: Remuneração recebida por uma semana de trabalho normal por um trabalhador durante um determinado tempo e local, suficiente para proporcionar um padrão de vida decente para o trabalhador e sua família. Os elementos de um padrão de vida decente incluem alimentação, água, moradia, educação, serviços de saúde, transporte, vestimenta, e outras necessidades essenciais, entre elas a provisão diante de emergências e eventos (Coalização Global para um Salário Decente).

Segurança alimentar: Acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para satisfazer suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável. (Adaptado a partir de 1996 Cúpula Mundial da Alimentação).

Sistema de due diligence: Políticas e procedimentos que avaliam e integram práticas de BioComércio Ético nas operações das empresas e nas cadeias de abastecimento relacionadas a matérias-primas naturais.

Sistema de Abastecimento Ético (ESS, da sigla em inglês): Políticas e procedimentos que promovem práticas de BioComércio Ético.

Trabalhador: Pessoa contratada para realizar uma tarefa em determinada organização, seja ela relacionada ao cultivo, extrativismo, administração ou outras atividades.

Trabalhadores jovens: Trabalhadores com idade entre 15 e 18 anos, desempenhando tarefas não-perigosas e apropriadas para a idade, de acordo com as Convenções 138 e 182 da OIT.

Trabalhadores migrantes: Pessoas que migram dentro de um país ou de um país para outro para trabalhar.

Trabalhadores permanentes: Trabalhadores empregados continuamente, durante todo o ano.

Trabalhadores sazonais: *Vide trabalhadores temporários.*

Trabalhadores temporários: Trabalhadores envolvidos apenas por um período específico, vinculado às flutuações da demanda por trabalho. Inclui trabalhadores envolvidos em atividades sazonais ou casuais e diaristas.

Trabalho familiar: Atividades de cultivo ou extrativismo realizadas por crianças para apoiar os membros da família, que consistem em deveres leves e apropriados para a idade, que lhes deem a oportunidade de desenvolver habilidades.

Utilização de recursos genéticos: De acordo com o Protocolo de Nagoya sobre ABS, significa “conduzir pesquisa e desenvolvimento acerca da composição genética e bioquímica de recursos genéticos.” No contexto do BioComércio, refere-se a pesquisa e desenvolvimento de novas propriedades ou aplicações de plantas, animais, fungos ou microrganismos, parte deles ou seus componentes naturais.

6 REFERÊNCIAS

Os documentos referenciados a seguir são indispensáveis para a aplicação da Norma de BioComércio Ético:

Convention on Biological Diversity (CBD) www.cbd.int

Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES) www.cites.org

International Labour Organisation conventions:

- ILO C26 Minimum Wage-Fixing Machinery Convention, 1928
- ILO C29 Convention on Forced Labour, 1930
- ILO C87 Freedom of Association and Protection of the Right to Organize, 1948
- ILO C95 Protection of Wages Convention, 1949
- ILO C98 Right to Organize and Collective Bargaining, 1949
- ILO C100 Equal Remuneration 1951
- ILO C105 Abolition of Forced Labour Convention, 1957
- ILO C111 Discrimination (Employment and Occupation), 1958
- ILO C131 Minimum Wage Fixing Convention, 1970
- ILO C138 Minimum Age Convention, 1973
- ILO C155 Occupational Safety and Health Convention, 1981
- ILO C169 Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989
- ILO C182 Worst Forms of Child Labour, 1999

www.ilo.org *Pesquisa por número da convenção, por exemplo ILO C26*

IUCN Red List www.iucnredlist.org

Global Register of Introduced and Invasive Species, 2006 www.griis.org/about.php

Montreal Protocol on Substances that Deplete the Ozone Layer, 1989 <https://ozone.unep.org/treaties/montreal-protocol>

Nagoya Protocol on Access to Genetic Resources for their Utilisation and Fair and Equitable Sharing of Resulting Benefits, 2010 www.cbd.int/abs

Rotterdam Convention on the Prior Informed Consent Procedure for Certain Hazardous Chemicals and Pesticides in International Trade, 2004 www.pic.int

Stockholm Convention on Persistent Organic Pollutants, 2001 www.pops.int

UN Convention against Transnational Organized Crime and its Protocols, 2000 www.unodc.org/pdf/crime/a_res_55/res5525e.pdf

UN Convention on the Rights of the Child, 1989 www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/crc.aspx

UN Declaration on the Rights of Indigenous Peoples, 2007 www.un.org/esa/socdev/unpfii/en/declaration.html

UN Declaration on the Rights of Peasants and Other People Working in Rural Areas, 2018 <https://digitallibrary.un.org/record/1650694?ln=en>

UN Guiding Principles on Business and Human Rights (UNGPs), 2011 www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf

UN Guiding Principles Reporting Framework, 2015 www.ungpreporting.org/framework-guidance

WHO Recommended Classification of Pesticides by Hazard & Guidelines for Classification, 2009 www.who.int/ipcs/publications/pesticides_hazard/en

Todos os hiperlinks foram verificados em novembro de 2020



UEBT é uma associação sem fins lucrativos que promove abastecimento com respeito. Sua missão é regenerar a natureza e garantir um futuro melhor para as pessoas através do abastecimento ético de ingredientes da biodiversidade.

UEBT

De Ruijterkade 6, 1013 AA Amsterdam, Os Países Baixos
Telefone: +31 20 22 34567
Email: info@uebt.org

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

p/a CR Gestion et Fiduciaire SA
Rue Mina-Audemars 3, 1204 Geneva, Suíça

REPRESENTAÇÃO NA LATAM

Porto Alegre
Telefone: +55 51 9916 1702
Email: brazil@uebt.org

REPRESENTAÇÃO NA ÍNDIA

Ghaziabad
Telefone: +91 981 810 1690
Email: india@uebt.org

REPRESENTAÇÃO EM MADAGASCAR

Antananarivo
Telefone: +261 34 01 042 58
Email: madagascar@uebt.org

REPRESENTAÇÃO NO VIETNAM

Hanoi
Telefone: +84 91 5510679
Email: vietnam@uebt.org

Conecte-se com a gente

www.uebt.org

 www.linkedin.com/company/uebt

 www.youtube.com/user/UEBTgva